

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****DECRETOS**

Em, 9 de Dezembro de 2008.
DECRETO Nº 25954

Dispõe sobre denominação oficial de Praça Pública, em área institucional, localizada na Rua Irineu de Almeida, no Loteamento Residencial Cerconi, Bairro Cocaia, de **PRAÇA JANDIRA BONI DE ALMEIDA**.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 57842/2008;

DECRETA:

Art. 1º Parte da atual Área Institucional, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Residencial Cerconi, Bairro Cocaia, situada na esquina das Ruas Irineu de Almeida e Dr. Roble Teixeira de Aquino, cadastrada em área maior na inscrição nº 084.14.77.0001, passa a denominar-se oficialmente **PRAÇA JANDIRA BONI DE ALMEIDA**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25955

Dispõe sobre denominação de via pública de RUA ÂNGELA PAPOTTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta no processo administrativo nº 39779/2008;

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua Cinco, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Parque Flamengo, Bairro Morros, com início na confluência da Rua João Gomes com a Rua Nelson Fuchs e término na Divisa do Loteamento, passa a denominar-se oficialmente **RUA ÂNGELA PAPOTTO**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25956

Dispõe sobre denominação de via pública de RUA ITALICO SILINGARDI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta no processo administrativo nº 44857/2008;

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua Trinta e Três-A, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Parque Continental gleba 4, Bairro Morros, com início na Rua Trinta e Dois-A e término na Avenida Gaivota Preta, passa a denominar-se oficialmente RUA ITALICO SILINGARDI.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25957

Dispõe sobre denominação de via pública de RUA PATRÍCIO GOMES DE MENEZES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta no processo administrativo nº 42583/2008;

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua Um, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Parque Flamengo, Bairro Morros, com início na Rua Seis e término na Rua Gesulmina Vita Júcio, passa a denominar-se oficialmente RUA PATRÍCIO GOMES DE MENEZES.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 9 de Dezembro de 2008.
PORTARIA Nº 2138/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Elton Augusto Faqueti Bittencourt** (código 40130), **Técnico (a) de Produção de Informática III** (173-1), lotado na SAM03.

PORTARIA Nº 2139/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA a pedido, a partir de 09.12.2008, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Rosemeire Franco da Silva** (código 39134), **Operador (a) de Sistema "On Line"** (124-10), lotada na SAM02.

PORTARIA Nº 2140/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 138/2008-SAM01.01.02.01,
EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Nilva Moreira da Silva** (código 41677), **Assistente Técnico de Direção I** (103-12), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

PORTARIA Nº 2141/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,
DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções e lotados conforme segue:

1 - Nome: **ROGERIO DOS SANTOS (CÓDIGO 38705)**
Função: **TRABALHADOR (A) BRAÇAL III** (5124-587) - SOSP03

Data da dispensa: 26.11.2008

2 - Nome: **ARA RUBIA COSTA CONÇALVES (CÓDIGO 41235)**

Função: **MÉDICO (A) ESPECIALIDADE NEUROLOGIA** - (5500-786) - SS03
Data da dispensa: 01.12.2008, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2142/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 267/2008-SS11.02.03,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 2.120/2008-GP, que admitiu o senhor **Ralph Angelo Bertaco**, para a função de **Inspetor (a) de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8887-17), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 2143/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta da Ordem nº 60/2008-SS11, processo nº 52.321/2008, Edital nº 44/2008-SS e Concurso nº 1.092/2008,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **12.12.2008**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:
Sr. Zenor Ramos Silva (324), 1º lugar,
Sr. Marco Antonio Kinsui (359), 2º lugar,
Sr.ª Rita de Cassia Aparecida Cosme (375), 3º lugar, e
Sr. Jorge Filipe Costa (416), 4º lugar,

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (a) (Especialidade Clínico Geral), Grau A, ref. I da Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotados na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vagas: dispensas de Victor Augusto Macul, Giovani Silva Souza, Elaine Ungersbock Augusto e Raissa Medeiros de Florenço, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2144/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta da Ordem nº 60/2008-SS11, processo nº 52.321/2008, Edital nº 44/2008-SS e Concurso nº 1.092/2008,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **12.12.2008**:

Sr. Vivian Roldan Hirai, classificada em 5º lugar.

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (a) (Especialidade Clínico Geral), Grau A, ref. I da Tabela das funções de Nível Universitário (5500-418), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Marcelo de Oliveira Melo, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2145/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta da Ordem nº 60/2008-SS11, processo nº 52.321/2008, Edital nº 44/2008-SS e Concurso nº 1.092/2008,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **12.12.2008**:

Sr.ª Sandra Maria Moreira Paim, classificada em 6º lugar.

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (a) (Especialidade Clínico Geral), Grau A, ref. I da Tabela das funções de Nível Universitário (5500-435), lotada na SS03, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Fabiana de Paula Gutierrez Gonzalez, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2146/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta da ordem nº 59/2008-SS11, processo nº 52.322/2008, Concurso nº 1.091/2008 e Edital nº 45/2008-SS,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **12.12.2008**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Daniel Oksman (232), 1º lugar,

Sr. Dario Horie Putini (243), 2º lugar, e

Sr. Marcelo Maia Moura Costa (293), 3º lugar.

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (a) (Especialidade Socorrista Ortopedista), Grau A, ref. I da Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotados na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Murilo Baraldi Tavares de Mello, Julio Gaston Mérida Mendez e Serena Maria Mesquita de Brito, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2147/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 124/2008-SS11.02.02, Edital nº 03/2005-SAM01 e Concurso nº 711/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.12.2008**:

Sr. Flávio Antonio da Silva, classificado em 84º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832-1027), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Cláudia Ou, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2148/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 124/2008-SS11.02.02, Edital nº 03/2005-SAM01 e Concurso nº 711/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.12.2008**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue;

Sr.ª Giuliana Batistela (298), 845º lugar, e
Sr.ª Angela Maria Bezerra dos Santos Mendonça (353), 846º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Dilma dos Anjos Vitalino Diniz e Vanessa Cristina Correnti Simões, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2149/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 124/2008-SS11.02.02, Edital nº 03/2005-SAM01 e Concurso nº 711/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.12.2008**:

Sr.ª Gislene Regiane da Silva, classificado em 847º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832-182), lotada na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Janete Monteiro da Rocha, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2150/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 123/2008-SS11.02.02, edital nº 03/2005-SAM01 e concurso nº 711/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.12.2008**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Ricardo Alves dos Santos (142), 841º lugar,
Sr.ª Eliane Gomes dos Santos (111), 842º lugar, e
Sr.ª Marcia Rosana Bacelar Anastacio da Silva, (466), 843º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotados na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Maria de Lourdes de Assis Romão, Rômulo Martins Cerqueira e Gleice Frade Assunção, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2151/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 123/2008-SS11.02.02, edital nº 03/2005-SAM01 e concurso nº 711/2005,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **12.12.2008**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr.ª Gisele Aparecida Madalena (970), 837º lugar,
Sr.ª Priscila Gomes Rabelo (913), 838º lugar,
Sr.ª Cláudia Cristina Lopes dos Reis (1032), 839º lugar, e

Sr.ª Regiane do Amaral Lima (1045), 840º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Douglas Davi Alconchel, Silvana Antonia Rodrigues Gomes, Catia dos Santos Silva e Renata Ferreira de Caldas Viana, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2152/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Medida liminar de reintegração em ação trabalhista movida na 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos no processo nº 00021.2004.311.02.00.4,

REINTEGRA a contar de 05.12.2008, provisoriamente ao serviço público municipal, a ex-servidora **Maria do Carmo Garcia Damas** (código 1817), **Diretor (a) de Escola** (5393-36), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 2153/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade demonstrada e o que consta do ofício nº 2.243/2008-GP,

RESOLVE:

Prorrogar até 31.12.2009, a Portaria nº 2.861/2007-GP, que cedeu à Câmara dos Deputados, com prejuízo de seus vencimentos, a servidora **Patrícia Maris de Souza Martino** (código 22290), Agente de Administração "F" (14-155).

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 499/2008-SN,

DESIGNA **Servidor (a): Lais Coutinho e Silva** (código 5735), Psicólogo (a) III (5488);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-197), lotada na SN00.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 25.012/2007, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 697/2007-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 969/2008-SG/DRA

A Coordenadora da Mulher e da Igualdade Racial **EDNA MARIA SANTOS ROLAND**, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 526/2008-CMIR,

DESIGNA **Servidor (a): Tatiane Eigenmann Justo** (código 35537), Psicólogo (a) III (5488);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-508), lotada na CMIR00.00.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Elizângela da Penha Neubaner, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 688/2008-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência

Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso

Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança

R. José Maurício, 185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

CONTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato de Locação nº 005/2.008-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **JOSE PEDRO DA SILVA**.

Objeto: Rescisão contratual.

Data de Assinatura: 01/12/2008

Processo Administrativo nº 01.833/2.008

Secretaria de Governo

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 075/2.006-SJ., celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e José Angel Pedreira Gandara e S/M., / Sidney Possenti.

Objeto: Reajuste de valor

ONDE SE LÊ: o preço mensal do aluguel é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LEIA-SE: o preço mensal do aluguel é de R\$ 8.509,34 (oito mil, quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

Secretaria de Saúde

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Elson Roberto de Souza

PORTARIA Nº 013/2008-SG

O Secretário de Governo Municipal, **ELSON ROBERTO DE SOUZA** no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo Administrativo nº 55.966/2008;

RESOLVE:

1 - Prorrogar por 30 (trinta) dias, para termino dos trabalhos, os efeitos da Portaria nº 011/2008-SG, que constituiu Comissão de Sindicância para apurar os fatos do processo em epígrafe.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DECLARAÇÃO**

A PREFEITURA DE GUARULHOS solicita o comparecimento dos senhores ANDRÉIA CRISTINA DE MENDONÇA VIEIRA, DIOGENES ROBERTO DA SILVA CERQUEIRA, ANA LUCIA LOURENÇO RODRIGUES, CRISTINA COSTA MARTINEZ, FABIOLA MARTINS VAREJÃO, FERNANDA FIGUEIREDO LOPES, HERMETO DE ARAUJO BARROS, JUNIA MARIANE CERQUEIRA MACHADO, MAGNUS AMARAL CAMPOS, ROSA MARIA SPALVIERI LOPES e SAMANTHA ZANARDI DE ANDRADE OLIVEIRA, junto ao Departamento de Recursos Humanos – (Serviço Social), à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para tratarem de assuntos de seus interesses.

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 12/2008-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público aberto pelos Editais nºs 07, 08, 09 e 10/2008-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

1 – A decisão proferida nos recursos interpostos referentes às notas obtidas nas provas objetivas, conforme segue:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	DESPACHO FINAL
Amanda de Oliveira Santos	030823	Enfermeiro da Família	Indeferido
Ana Maria Cunha	068198	Prof. de Educação Básica I	Indeferido
Cristina Vitória Duque	070493	Prof. Ed B I – Língua Portuguesa	Indeferido
Lígia Ferreira de Souza Rodrigues	064522	Prof. de Educação Básica I	Indeferido
Márcia Alves da Silva	037517	Enfermeiro da Família	Indeferido
Maria Gorett dos Santos	065537	Prof. de Educação Básica I	Indeferido
Maria Regina Zanardini Cleto	064462	Prof. de Educação Básica I	Indeferido
Marilene F Barbosa Silva	064779	Prof. de Educação Básica I	Indeferido
Rafael Augusto Barbosa	050379	Tratador III	Indeferido
Regina Célia Monteiro Costa Maita	060697	Prof. de Educação Básica I	Indeferido
Rogério Moraes Ribeiro	050713	Condutor de Veículos de Urgência	Indeferido
Vera Lucia da Silva Barbosa	039836	Enfermeiro da Família	Indeferido
Vivian Meri de Carvalho Bordonalli	063412	Prof. de Educação Básica I	Indeferido

2 – As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **10, 11 e 12/12/2008** no horário das 8h às 16h30m.

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 04/2008-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Seleção Interna para designação de servidores para as atividades de **ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO DE ESCOLA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, a realizar-se de acordo com a Lei

Municipal nº 6.058/2005 e suas alterações, a Lei n.º 5.949/2003 e autorização contida no processo administrativo nº. 50.691/2008, que será executado pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, obedecidas às normas deste Edital.

1. DA DESIGNAÇÃO

1.1 A Seleção Interna destina-se a **designação de Professores de Educação Básica I e Professores Adjuntos de Educação Básica I, para desenvolver as atividades de ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO DE ESCOLA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** conforme especificado na Tabela abaixo:

Cód. Concurso nº	Função Designada	Salário (R\$)	Pré-requisito
1093	ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO DE ESCOLA	O servidor designado perceberá remuneração no valor correspondente à diferença entre o salário base de sua função de origem e o valor estabelecido no SQF-I, EVNU, na referência 11 correspondente a R\$ 2.313,25	Integrar o Quadro de Profissionais da Educação da Prefeitura de Guarulhos na Função de Professor de Educação Básica (PEB) ou Professor Adjunto de Educação Básica (PAEB); Formação mínima de nível superior em Pedagogia; Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos de efetivo serviço em emprego docente na rede municipal de ensino de Guarulhos, e disponibilidade para cumprimento de jornada de 40 horas semanais.
1094	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	O servidor designado perceberá remuneração no valor correspondente à diferença entre o salário base de sua função de origem e o valor estabelecido no SQF-I, EVNM, na referência 21 correspondente a R\$ 2.103,75	Integrar o Quadro de Profissionais da Educação da Prefeitura de Guarulhos na Função de Professor de Educação Básica (PEB) ou Professor Adjunto de Educação Básica (PAEB); Formação mínima de nível superior em Pedagogia; Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos de efetivo serviço em emprego docente na rede municipal de ensino de Guarulhos, e disponibilidade para cumprimento de jornada de 40 horas semanais.

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES

2.1. ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO DE ESCOLA
Os servidores designados para exercer a atividade de ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO DE ESCOLA deverão exercer, sem prejuízo de outras, as seguintes atividades:

I - Atividades de apoio ao Diretor de Escola em toda a administração escolar;

II - Atividades de apoio técnico-administrativo-pedagógico de alta complexidade que não requerem supervisão, tais como:

a) prestar assistência ao Diretor da Escola nas questões referentes ao Conselho Escolar, reuniões pedagógicas e administrativas, custeio e alimentação escolar;

b) manter registros necessários à demonstração das disponibilidades dos estoques da alimentação escolar;

c) promover medidas administrativas necessárias à conservação e preservação dos bens patrimoniais;

d) manter cadastro dos cargos e das funções, vagas e providos da unidade escolar.

2.2. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Os servidores designados para exercer a atividade de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA exercerão, sem prejuízo de outras, as seguintes atividades:

I - articulação do trabalho pedagógico de todos os professores da unidade escolar;

II – coordenação, orientação, sistematização do desenvolvimento do trabalho pedagógico na unidade escolar, em conjunto com a equipe escolar fortalecendo o projeto político-pedagógico;

III - diagnóstico das necessidades pedagógicas da unidade escolar propondo ações conjuntas com a equipe escolar;

IV – levantamento do perfil da escola para um trabalho de equipe, condição essencial de aperfeiçoamento do fazer-pedagógico em sala de aula;

V – planejamento com toda a equipe escolar da hora-atividade, bem como de todas as outras atividades pedagógicas que fizerem parte do cotidiano escolar;

VI – elaboração com a equipe escolar de instrumentos de diagnóstico e avaliação do processo de ensino aprendizagem dos educandos;

VII – articulação dos diferentes registros do fazer-pedagógico da unidade escolar; e

VIII – participação nas atividades de formação organizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

Os candidatos que se interessarem em participar do

presente processo de seleção interna para COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ou ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO DE ESCOLA, só poderão inscrever-se para uma das opções.

As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à PREFEITURA DE GUARULHOS o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-lo com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **entre 10 horas do dia 11 e 16 horas do dia 19 de dezembro de 2008. Não haverá cobrança de taxa de inscrição**

Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br, durante o período de inscrição: **entre 10 horas do dia 11 e 16 horas do dia 19 de dezembro de 2008**, localizar, no site o "link" correlato ao Processo Seletivo; ler o Edital e preencher no formulário de inscrição ou; Efetuar a inscrição utilizando os equipamentos instalados na sede da Secretaria de Educação, sito à Rua Abílio Ramos, 122, Macedo, Guarulhos. Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital. **As 16 horas de 19/12/2008**, o formulário de inscrição não estará mais disponibilizado.

O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. Não deverá ser enviada ao IBAM, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei. Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas no site www.ibamp-concursos.org.br ou por correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br

O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá requerer por escrito, até o término das inscrições e entregar na Secretaria Municipal de Educação a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições especificadas nos itens 2.1 e 2.2 são compatíveis com a deficiência de que é portador.

A condição de portador de necessidades especiais não implica em reserva de vagas para fins de classificação do processo seletivo.

O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, no período de inscrição, de **11 a 19/12/2008**.

O conteúdo, o tempo e as condições para a realização das provas objetiva, de produção textual e títulos para portadores de necessidades especiais será igual a dos demais candidatos.

O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado nessa condição.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste edital e também aqueles que não comparecerem na avaliação médica.

Será constituída comissão multidisciplinar nos termos do Decreto Municipal nº 23.704/2006, para avaliação e parecer quanto a compatibilidade das atribuições, por ocasião da Designação do candidato portador de necessidades especiais.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção Interna constará das seguintes fases:
1ª Fase - A Prova Objetiva, composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital, distribuídas em Conhecimentos Básicos, Específicos, Pedagógicos e Legislação, de caráter classificatória e eliminatória;

2ª Fase - Prova de Produção Textual, de caráter classificatório;

3ª Fase - Prova de Títulos, de caráter classificatório, e

4ª Fase - Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

A duração da prova objetiva será 4 (quatro) horas, incluindo neste tempo a Prova Produção Textual.

DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

A aplicação das provas objetivas e de produção textual **está prevista para o dia 11 de janeiro de 2009** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

O candidato será informado sobre as datas da divulgação dos resultados do Processo Seletivo e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

5.3 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

5.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.5 Havendo alteração das datas previstas no item 5.1, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

5.6 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **06 de janeiro de 2009** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br.

5.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, e do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

5.8. Caso haja inexistência de informação relativa à

opção da função e/ou a condição de portador de deficiência, o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova, junto ao fiscal de sala.

5.9. A alteração de opção da função somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em seu formulário de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas afixadas e divulgadas no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)

5.10. Não será admitida troca de opção da função, exceto na situação descrita no item 5.9.

5.11. O candidato que não entrar em contato com o IBAM, no prazo mencionado, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.11.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.11.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

5.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

5.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

5.15. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Processo Seletivo.

5.17. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

DAS AVALIAÇÕES DA PROVA OBJETIVA

6.1.1. A prova constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e serão atribuídos 02 (dois) pontos por questão.

6.1.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.

6.1.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.1.4. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

6.1.5. Considerar-se-á habilitado e terá a prova de produção textual corrigida, os títulos recebidos e analisados, e submetido à avaliação psicológica, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% da maior nota obtida pelo seu grupo e que estiver entre os primeiros 350 candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo os demais excluídos do Processo Seletivo.

6.1.6. Serão emitidas duas listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso, sendo divulgadas todas as notas dos candidatos presentes à prova, por ordem alfabética e função.

6.1.7. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

6.1.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

6.1.9. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

6.1.11. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.1.12. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.1.13. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.1.14. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido, caso se ausente antes do horário mínimo mencionado no item 6.1.18;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.1.15. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.1.16.1. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.1.17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

6.1.18. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

6.1.19. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

6.1.20. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do protocolo de inscrição.

6.1.21. A inclusão de que trata o item 6.1.20 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.1.22. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 6.1.20 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.1.23. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

6.2.1. A prova de produção textual será classificatória e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

6.2.2. O candidato receberá o Caderno de Produção Textual pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

6.2.3. A produção textual deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

6.2.4. O candidato deficiente visual poderá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.2.5. A produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a conseqüente eliminação do candidato no concurso.

6.2.6. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

6.2.7. Serão avaliadas na correção: a capacidade de

fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o atendimento ao tema proposto e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

6.2.8. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

6.2.9. Serão corrigidas as produções textuais dos candidatos habilitados na prova escrita objetiva conforme item 6.1.5, sendo os demais excluídos do presente Processo Seletivo.

6.2.10. A nota obtida na prova de produção textual será somada à nota obtida na prova objetiva, para

efeito de classificação.

DOS TÍTULOS

6.3.1. Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas conforme item 6.1.5.

6.3.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (19/12/2008).

6.3.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.3.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área de Educação.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Mestrado na área de Educação, desde que não tenha sido pontuado o título de doutorado.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2,0	01	2,0
Cursos de Especialização na área de Educação, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	03	3,0
TOTAL				8,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

6.3.5. Os candidatos deverão entregar seus títulos no mesmo local e horário para o qual forem convocados para realizar suas provas, no dia 11/01/2009.

6.3.6. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar relação, na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

6.3.7. As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

Não serão recebidos os documentos originais, exceto a procuração.

6.3.9. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.3.10. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo III deste Edital.

6.3.11. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

6.3.12. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.3.13. Não serão recebidos títulos apresentados em outra data, local e horário ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.3.14. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Processo Seletivo.

A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.4.1. À avaliação psicológica serão submetidos os candidatos habilitados nas Provas conforme item 6.1.5 deste Edital.

6.4.2. A Avaliação Psicológica constitui-se na realização de um conjunto de testes, permitindo verificar a compatibilidade do perfil psicológico do candidato para as atividades de ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO DE ESCOLA e COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.

6.4.3. Informações sobre data, horários e locais para a realização da Avaliação Psicológica serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no dia 23 de janeiro de 2009, no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br.

6.4.3.1. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização da avaliação psicológica, devendo o candidato tomar conhecimento das datas, horários e locais de sua aplicação nas formas previstas no item 6.4.3.

6.4.4. A avaliação Psicológica, realizada de forma coletiva e por psicólogo designado pela Comissão Organizadora, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia objetiva selecionar, com base em critério técnico-científico aqueles candidatos que apresentem o perfil adequado para o exercício das atividades de ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO DE ESCOLA e COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA diante das exigências de ordem psicológica ou emocional.

6.4.5. Na avaliação psicológica serão analisadas características comportamentais e traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial ao desempenho das funções, utilizando-se para tal instrumento científico validado e de uso corrente e exclusivo de Psicólogos, o teste Palográfico de Personalidade (teste escrito). A avaliação psicológica deverá averiguar a capacidade de direção e gerenciamento de recursos humanos, habilidade na resolução de conflitos e de atuação como agente motivador, além do potencial de liderança, sensibilidade e gestão situacional, de forma a conduzir subordinados de maneira satisfatória à realização de tarefas.

6.4.6. O candidato tem direito a recurso do resultado da avaliação psicológica em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia da publicação/divulgação dos resultados preliminares da avaliação.

6.4.7. Para a apresentação do recurso não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado, fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial.

6.4.8. A publicação do resultado da avaliação

psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados para o exercício das atividades de ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO DE ESCOLA e COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.

6.4.9. O sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica será mantido pelo psicólogo, na forma prevista pelo código de ética da categoria profissional.

6.4.10. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de relatório técnico, o qual deve ser requerido à Comissão de Concurso Público, no mesmo prazo estabelecido para os recursos.

6.4.11. O candidato avaliado será considerado "recomendado" ou "não recomendado".

DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Processo Seletivo, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos, de Legislação e Específicos;

mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município de Guarulhos e protocolado no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

8.3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, 2 vias e que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.9. Quando o recurso se referir a gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.12. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial

do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

8.13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A designação para exercer as atividades de ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO DE ESCOLA e COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, será efetuada conforme necessidade e critérios estabelecidos pela Administração.

Serão designados pelo Secretário de Administração e Modernização o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do processo de seleção interna.

9.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre eventuais atualizações ou retificações do presente edital mediante acompanhamento do Diário Oficial.

9.4. Para a designação na função de ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO DE ESCOLA e COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA será obrigatória a apresentação dos Certificados de escolaridade e demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital, original e cópia, à época da convocação para a designação.

9.5. Serão designados somente aqueles considerados aptos ao exercício da função. O candidato considerado inapto, ou seja, cuja avaliação médica, seja considerada incompatível com as atribuições será desclassificado do processo seletivo.

9.6. A inexistência de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, podendo anular os atos decorrentes.

9.7. A presente seleção terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame.

9.9. Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.10. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSISTÊNCIA DE DIREÇÃO DE ESCOLA

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TEMÁRIO

Políticas Públicas e Organização da Escola

Descentralização e políticas públicas regionais articuladas;

Dialogicidade, Participação e Autonomia entre os diferentes segmentos da Unidade Educacional na construção da Qualidade Social de Educação: a supervisão e a direção no processo;

Escola como locus da Ação Educativa;

Orçamento Participativo;

Programas e Projetos Sociais.

A Escola como espaço de educação inclusiva para todos: Diversidade sob a perspectiva dos ciclos/tempos de vida: cultural, étnico-racial, gênero, sexual, geração.

Necessidades Educativas Especiais.

Fundamentos do Currículo:

a) Identidade da Escola;

b) Comunidade Educativa;

c) Estudo da Realidade Local, Organização do Conhecimento e Produção Cultural: as Escolas e as diferenças;

d) Projeto Político-Pedagógico;

e) Tempo/ Espaço nas Escolas;

f) Leitura de Mundo, Letramento e Alfabetização em todas as áreas de conhecimento;

g) Organização da Escola em Ciclos;

h) Avaliação e Registro;

i) Especificidades da Educação Infantil, da Educação Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial: cultura infantil, cultura do pré-adolescente, cultura do adolescente, do jovem e do adulto;

j) Currículo como construção sócio-histórica e cultural;

k) Cultura Escolar e Cultura da Escola.

Formação

a) Formação Permanente e o Acompanhamento da Ação Educativa;

b) Construção Coletiva do Projeto Político-Pedagógico - PPP;

c) Legislação: Diálogo entre o Pedagógico e o Administrativo;

d) Processo de Globalização Política e Econômica.

BIBLIOGRAFIA

REFERÊNCIAS LEGAIS

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Constituição da República Federativa do Brasil - artigos 205 a 214.

- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- Resolução CNE/CEB nº 01, de 07 de abril de 1999 - Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

- Resolução CNE/CEB nº 02, de 07 de abril de 1998 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

- Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

- Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de

2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

- Resolução nº 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos de duração.

- Lei nº 10.172/2001- Institui o Plano Nacional de Educação

- Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

- Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006 – Regulamenta o artº 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. (Institui o FUNDEB)

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.

- Lei nº 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Guarulhos.

- Decreto Municipal nº 21.208 de 26 de março de 2001 - “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o Ensino Fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de 4 (quatro) horas diárias”. (EJA).

- **DECRETO Nº 23.798** de 15 de maio de 2006 – Dispõe sobre Instituição do “ Conselho Escolar” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

- **DECRETO Nº 24.113** publicado em 27/12/2006– Dispõe sobre a Organização do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

LIVROS

ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

CHRISPINO, Álvaro e CHRISPINO, Raquel S. P. Políticas Educacionais de Redução da Violência – Mediação do Conflito Escolar. São Paulo: Biruta, 2002.

CORTELLA, Mario Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 2001.

DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 2003

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

FUSARI, J. C. A construção da proposta educacional e do trabalho coletivo na unidade escolar. In série Idéias nº 16. São Paulo: FDE, 1993 – p. 69 a 75.(www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias)

GENTILLI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio (org.) A Cidadania Negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. PA: Mediação, 2002.

IMBERNON, Francisco. A educação no século XXI: os desafios do futuro imediato. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

KRAMER, Sonia e BAZILIO, Luiz Cavalieri. Infância, Educação e Direitos Humanos. São Paulo: Cortez, 2003.

LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 1998.

LIMA, Licínio. A escola como organização educativa. São Paulo: Edt Cortez, 2003.

LÜCK, Heloisa, (org.) A escola participativa: o trabalho do gestor escolar. Ed. DP&A, 2002

MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?. São Paulo: Moderna, 2003.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Currículo: práticas e questão. Campinas: Papyrus, 1998.

OLIVEIRA, Marta Kohl de, Aprendizagem e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Editora Spcione, 2003.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª a 4ª série) Brasília: MEC/SEF, 1997.

PARO, Vitor H. Gestão Democrática da Escola Pública, São Paulo, Ática, 1998.

REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.

VASCONCELLOS, Celso S.. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.

Avaliação da aprendizagem: Práxis de mudança – Por uma práxis transformadora, São Paulo: Libertad, 2003.

VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006 (www.mec.gov.br)

Indagações sobre o Currículo:

Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel;

Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima;

Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau;

Caderno 4 - Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas. (www.guarulhos.sp.gov.br)

3.PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS

Circulação nº 08/2002(www.guarulhos.sp.gov.br)

Circulação nº 17/2002(www.guarulhos.sp.gov.br)

Circulação nº 02/2006(www.guarulhos.sp.gov.br)

Planejamento 2008 das Escolas Municipais de Guarulhos -Celso Vasconcellos (www.guarulhos.sp.gov.br)

Caderno do Educador – EJA

Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de

interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TEMÁRIO

Políticas Públicas e Organização da Escola
Descentralização e políticas públicas regionais articuladas;

Dialogicidade, Participação e Autonomia entre os diferentes segmentos da Unidade Educacional na construção da Qualidade Social de Educação: a supervisão e a direção no processo;

Escola como lócus da Ação Educativa;
Orçamento Participativo;

Programas e Projetos Sociais.

2 - A Escola como espaço de educação inclusiva para todos:

a) Diversidade sob a perspectiva dos ciclos/tempo de vida: cultural, étnico-racial, gênero, sexual, geração.

b)Necessidades Educativas Especiais.

3-Fundamentos do Currículo:

a) Identidade da Escola;
Comunidade Educativa

c) Estudo da Realidade Local, Organização do Conhecimento e Produção Cultural: as Escolas e as diferenças;

d) Projeto Político-Pedagógico;

e) Tempo/ Espaço nas Escolas;

f) Leitura de Mundo, Letramento e Alfabetização em todas as áreas de conhecimento;

g) Organização da Escola em Ciclos;

h) Avaliação e Registro;

i) Especificidades da Educação Infantil, da Educação Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial: cultura infantil, cultura do pré-adolescente, cultura do adolescente, do jovem e do adulto;

j) Currículo como construção sócio-histórica e cultural;

k) Cultura Escolar e Cultura da Escola.

4-Formação

a) Formação Permanente e o Acompanhamento da Ação Educativa;

b) Construção Coletiva do Projeto Político-Pedagógico – PPP;

c) Legislação: Diálogo entre o Pedagógico e o Administrativo;

d) Processo de Globalização Política e Econômica.

BIBLIOGRAFIA

REFERÊNCIAS LEGAIS

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.

- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

- Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

- Resolução CNE/CEB nº 01, de 07 de abril de 1999 – Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

- Resolução CNE/CEB nº 02, de 07 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

- Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

- Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.

- Resolução nº 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.

- Lei nº 10.172/2001- Institui o Plano Nacional de Educação

- Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

- Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006 – Regulamenta o artº 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. (Institui o FUNDEB)

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.

- Lei nº 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Guarulhos.

- Decreto Municipal nº 21.208 de 26 de março de 2001 - “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de 4 (quatro) horas diárias”. (EJA).

- **DECRETO Nº 23.798** de 15 de maio de 2006 – Dispõe sobre Instituição do “Conselho Escolar” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

- **DECRETO Nº 24.113** publicado em 27/12/2006– Dispõe sobre a Organização do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

LIVROS

ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

Imagens Quebradas. Editora Vozes

CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização & Linguística.São Paulo: Scipione, 2002

CORTELLA, Mario Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 2001.

DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 1991

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes

necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

A Importância do ato de ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 2003.

FUSARI, J. C. A construção da proposta educacional e do trabalho coletivo na unidade escolar. In série Idéias nº 16. São Paulo: FDE, 1993 – p. 69 a 75. (www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias)

GARCIA, Regina Leite (org.) Novos Olhares sobre a alfabetização. São Paulo: Cortez, 2001.

GENTILLI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio (org.) A Cidadania Negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. PA: Mediação, 2002.

Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da Pré-Escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.

KRAMER, Sonia e BAZILIO, Luiz Cavalieri. Infância, Educação e Direitos Humanos. São Paulo: Cortez, 2003.

LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 1998.

MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.

MORAIS, Regis de. Sala de aula: que espaço é esse? São Paulo: Papyrus, 1988.

OLIVEIRA, Marta Kohl de, Aprendizagem e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Editora Spcione, 2003.

Piaget – Vygotsky Novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2002

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª a 4ª série) Brasília: MEC/SEF, 1997.

PARO, Vitor H.. Reprovação Escolar – renúncia à educação, São Paulo: Xamã, 2001.

SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.

Letramento, um tema em três gêneros, São Paulo: Autêntica, 2002.

REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.

VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.

Avaliação da aprendizagem: Práxis de mudança – Por uma práxis transformadora, São Paulo: Libertad, 2003.

Coordenação do Trabalho Pedagógico – Do Projeto político- pedagógico ao cotidiano da sala de aula, São

Paulo: Libertad, 2002.

VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. (www.mec.gov.br)

Indagações sobre o Currículo:

Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel;

Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima;

Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau;

Caderno 4 - Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas. (www.guarulhos.sp.gov.br)

3.- PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS

Circulação nº 08/2002(www.guarulhos.sp.gov.br)

Circulação nº 17/2002(www.guarulhos.sp.gov.br)

Circulação nº 02/2006(www.guarulhos.sp.gov.br)

Planejamento 2008 das Escolas Municipais de Guarulhos -Celso Vasconcellos (www.guarulhos.sp.gov.br)

Caderno do Educador – EJA

Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs.: Ler atentamente o Capítulo 8 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na atividade de _____.

Nome: _____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recourse quanto ao gabarito, mencionar o número da questão _____)

E m b a s a m e n t o : _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome: _____ RG nº _____

Candidato à atividade de: _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca Examinadora)

Assinatura do candidato: _____
Rubrica do avaliador: _____
Data: 11/01/2009

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Identificação do responsável pelo recebimento: _____
Data: 11/01/2009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 442/08-DCC P.A. nº 56.246/08 RCS nº. 103/08-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, agrin de vinho, amido de milho, arroz, aveia em flocos e outros). ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 27/01/09 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,35 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

LICITAÇÃO FRACASSADA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2008-DCC – (P.A. 48.624/2008)

Referente ao lote 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/200-DCC (PA 47.610/2008)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 432/2008-DCC – (P.A. 56.707/2008)

Referente ao lote 05

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2008-DCC – (P.A. 40.780/2008)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2008-DCC – (P.A. 48.624/2008)

Referente ao lote 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2008-DCC – (P.A. 47.816/2008)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 415/2008-DCC – (P.A. 51.933/2008)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 432/2008-DCC – (P.A. 56.707/2008)

Referente aos lotes 01 ao 04

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 008701/2008 **Processo:** 52.545/2008

Fundamento: Dispensa de Licitação, inciso XIII - artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G.

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM **Objeto:** organização, planejamento e execução de processo seletivo para designação de integrante do quadro do magistério **Valor:** R\$ 44.500,00 **Assinatura:** 28/11/2008 **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias

Termo de Aditamento: 03-013/2007 **Contrato:** 013/2007 **Processo:** 7.467/2007 **Fundamento:** Dispensa de Licitação-inciso VIII-Artigo 24 da lei 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A **Objeto:** serviços gráficos **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 20 (vinte) meses **Valor:** R\$ 1.552.112,11 **Assinatura:** 18/11/2008

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Autorização e Ratificação

PA. 58.299/2008 - Requisição nº 132/2008-SAM04.03

Contratada: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU.

Objeto: Serviços gráficos

Fundamento: Inciso VIII – Art. 24

Vigência:

Recursos Vinculados – SENASP - Modernização GCM, NF. 403079.
EXIGIBILIDADE: 10/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial à Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública, para execução dos serviços da Guarda Civil Municipal.
Docevale Indústria de Conservas Alimentícia Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 138/2007.
OBJETO: Fornecedor de bananada individual.
VALOR: R\$ 7.614,00 (sete mil, seiscentos e quatorze reais), NFs. 9734, 9735 e 9736.
EXIGIBILIDADE: 10/11/2008.
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para serem servidos nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.
Elisabete Aparecida Pinto
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.846/2008.
OBJETO: Contratação de profissional para atividades da mesa redonda: O que nos une e o que nos separa na II Semana da Mulher Negra.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 25/08/2008.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial para ministrar palestra na II Semana da Mulher Negra Latinoamericana e Caribenha.
Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL
CONTRATO/PEDIDO: 13/2006.
OBJETO: Serviços de conectividade para instalação de dois Links de rede IP 2MB.
VALOR: R\$ 6.400,51 (seis mil, quatrocentos reais e cinquenta e um centavos).
EXIGIBILIDADE: 17/11/2008.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de serviços de conectividade para disponibilizar acesso à Internet para diversos setores da Prefeitura de Guarulhos.
E. Service Comércio e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 61/2007.
OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoria Aquática junto às piscinas do Centro de Educação Ambiental e Lazer - ETA - Cumbica.
VALOR: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais), NF. 965.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2008.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Esportes para atendimento à comunidade que utiliza o balneário do Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA - Cumbica.
Fertractor – Tratorpeças Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 57/2008.
OBJETO: Fornecedor de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica para máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.424,55 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), NFs. 4786 e 4787.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2008.
JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios para máquinas e equipamentos são essenciais ao Departamento de Transportes Internos, para a manutenção das máquinas e equipamentos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.
Freskito Produtos Alimentícios Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 152/2007.
OBJETO: Fornecedor de bolos individuais, diversos sabores.
VALOR: R\$ 2.622,00 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais).
EXIGIBILIDADE: 10/10, 27/10, 10/11 e 25/11/2008.
JUSTIFICATIVA: Os bolos individuais são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para serem servidos nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.
Garcia & Nabarrete Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 929/2008.
OBJETO: Fornecedor de frasco de óleo; kits para limpeza; baqueta; lubrificante; braçadeira; correia de couro e palheta.
VALOR: R\$ 951,80 (novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), NF. 8398.
EXIGIBILIDADE: 27/10/2008.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, para serem utilizados nos instrumentos musicais da banda da Guarda Civil Municipal.
Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 33/2008 e 107/2008.
OBJETO: Fornecedor de pão francês com margarina.
VALOR: R\$ 41.364,30 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
EXIGIBILIDADE: 27/10, 10/11 e 25/11/2008.
JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, à Secretaria de Esportes, à Secretaria de Habitação, para serem servidos no café da manhã dos funcionários; essenciais à Secretaria de Finanças para alimentação dos servidores que prestam serviços no período noturno, visando melhores condições de trabalho e saúde; essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para alimentação dos usuários das Casas Abrigo e dos usuários do Albergue Municipal; são essenciais também à Secretaria do Trabalho, para serem distribuídos aos participantes do Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado.
Imediato Comercial Elétrica e Automação Industrial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 1.080/2008.
OBJETO: Fornecedor de equipamento para iluminação de emergência.
VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), NF. 74.
EXIGIBILIDADE: 27/10/2008.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos para iluminação de emergência são indispensáveis para serem usados nas agências de atendimento, velórios e administração do Departamento de Serviços Funerários.
Importadora Alvarm Com. de Peças para Autos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 170/2007 e 40/2008.

OBJETO: Fornecedor de peças e acessórios genuínos e/ou originais para veículos; e fornecimento de materiais para pinturas automotivas.
VALOR: R\$ 4.388,44 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), NFs. 93975, 94230 e 94310.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2008.
JUSTIFICATIVA: As peças, acessórios e os materiais para pinturas automotivas são essenciais para a manutenção dos veículos da frota municipal que executam serviços essenciais à municipalidade.
Instituto Brasileiro de Adm. Municipal - IBAM.
CONTRATO/PEDIDO: 39/2008.
OBJETO: Prestação de serviços de capacitação aos servidores públicos municipais de Guarulhos.
VALOR: R\$ 49.896,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais), NFs. 9785, 9793, 9810 e 9825.
EXIGIBILIDADE: 29/09 e 02/12/2008.
JUSTIFICATIVA: Os cursos de Redação Oficial, Treinamentos e Desenvolvimento, Organização de Almoxarifado e Execução Orçamentária são essenciais para capacitação dos servidores públicos municipais de Guarulhos.
Kerion Engenharia e Sistemas S/A.CONTRATO/PEDIDO: 313/2005.
OBJETO: Prestação de Serviços de informática para licenciamento de uso, manutenção, migração e conversão de dados dos Sistemas: Tributário/Receita; Financeiro e Orçamento; Recursos Humanos; Controle de Bens Patrimoniais; Almoxarifado e Compras; Dívida Ativa; Protocolo; Segurança, Acesso e Treinamento Técnico.
VALOR: R\$ 173.874,88 (cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), NF. 939.
EXIGIBILIDADE: 09/12/2008.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para dar continuidade à assistência e manutenção dos Sistemas que estão implementados na Secretaria de Finanças e Administração, sendo de vital importância para o cumprimento das atribuições legais das diversas Unidades.
Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 271/2008.
OBJETO: Fornecedor de medicamentos.
VALOR: R\$ 37.178,00 (trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais), NF. 338950.
EXIGIBILIDADE: 06/10/2008.
JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais para o combate de doenças, sendo distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde.
Lavy Flowers Indústria Química Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 145/2007.
OBJETO: Fornecedor de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 9.657,50 (nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), NFs. 1691, 1702 e 1703.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2008.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.
MHS Engenharia Consultoria Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 60/2008.
OBJETO: 6ª. Medição parcial referente prestação de serviços técnicos em engenharia relativos ao gerenciamento das obras de execução de empreendimentos habitacionais e urbanização de favelas.
VALOR: R\$ 78.652,37 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), NF. 1070.
EXIGIBILIDADE: 06/11/2008.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de gerenciamento das obras de empreendimentos habitacionais e urbanização de favelas é essencial à população.
Marpress Informática Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 262/2006.
OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem.
VALOR: R\$ 112.494,78 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, setenta e oito centavos), NFs. 11616 e 11617.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2008.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.
Mercadocar Mercantil de Peças Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 173/2007.
OBJETO: Fornecedor de peças e acessórios para veículos.
VALOR: R\$ 8.264,48 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/11/2008.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Volkswagen, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos serviços essenciais à municipalidade.
Mister Oil Distribuidora Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.
OBJETO: Fornecedor de gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel automotivo.
VALOR: R\$ 59.763,50 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), NFs. 1189, 1221, 1230 e 1231.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2008.
JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento às atividades indispensáveis do Município.
Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 70/2008, 127/2008 e 300/2008.
OBJETO: Fornecedor de cestas básicas; ervilha em conserva; atum; seleta de legumes; mistura de farinha e fermento biológico.
VALOR: R\$ 22.206,60 (vinte e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/10, 27/10, 10/11 e 25/11/2008.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; as cestas básicas são essenciais para serem doadas às mulheres participantes do Projeto Ser

Gestante; e a mistura de farinha e fermento biológico são essenciais para serem utilizados na produção dos pães, através da Padaria Pão Nosso.
Portal Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 233/2008.
OBJETO: Fornecedor de medicamentos.
VALOR: R\$ 1.470,75 (um mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), NF. 32202.
EXIGIBILIDADE: 13/10/2008.
JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.
Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 413/2008.
OBJETO: Fornecedor de medicamentos.
VALOR: R\$ 12.054,00 (doze mil, cinquenta e quatro reais), NF. 211141.
EXIGIBILIDADE: 27/10/2008.
JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para serem distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.
Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - Proguaru
CONTRATO/PEDIDO: 86/2008.
OBJETO: 1ª. Medição referente execução de obras de drenagem, recuperação de guias e sarjetas e recapeamento asfáltico da Rua Bela Vista do Paraíso, trecho da Av. Papa João Paulo I até a Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo, Guarulhos.
VALOR: R\$ 104.240,64 (cento e quatro mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 52.120,32 (cinquenta e dois mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos), referentes recursos próprios e R\$ 52.120,32 (cinquenta e dois mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos) referentes recursos vinculados INFRAERO, NF. 10631.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2008.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de recuperação de guias e sarjetas e recapeamento asfáltico da Rua Bela Vista do Paraíso são essenciais para melhorar as condições de trafegabilidade.
Rodrigo Macedo Barbosa
CONTRATO/PEDIDO: 686/2008.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Música.
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).
EXIGIBILIDADE: 03/11/2008.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
SS Silveira & Silveira Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 132/2007.
OBJETO: Fornecedor de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais), NFs. 52603 e 52854.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2008.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Sirga Engenharia e Controle de Qualidade Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 38/2008.
OBJETO: 2ª. e 3ª. Medições referentes implantação

da área de lazer na Praça Eduardo T. Mudalen.
VALOR: R\$ 86.417,05 (oitenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos), NFs. 48 e 49.
EXIGIBILIDADE: 21/11 e 26/11/2008.
JUSTIFICATIVA: As obras são essenciais, pois se trata de área de lazer à comunidade local.
SOEXHO PASS do Brasil Serviços e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 195/2005 e 28/2007.
OBJETO: Fornecedor de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores; e fornecimento de vales refeição, para os participantes do Programa Oportunidade de Emprego aos Jovens.
VALOR: R\$ 58.617,11 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e onze centavos), NFs. 263278, 264949, 264950, 266796, 267517, 267847, 268429, 268803, 270060, 271579, 271580 e 271988.
EXIGIBILIDADE: 04/12 e 10/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família; e o vale refeição é objeto de determinação da Lei Municipal n.º. 6048, que concede alimentação aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem.”
REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
 “Cumprindo as exigências da Lei n.º 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 04/12/2008
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 2.503,09 (dois mil, quinhentos e três reais e nove centavos);
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – Dia 04/12/2008
 Conta Corrente 006.00155000-3 (PMG/PNAE – Merenda Escolar)
 R\$ 351.859,20 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – Dia 04/12/2008
 Conta Corrente 006.00440030-4 (PMG/PNAE-Merenda Creche)
 R\$ 58.542,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 05/12/2008
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 12.678,15 (doze mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 05/12/2008
 Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO – AII/SIA)
 R\$ 4.950.888,56 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 08/12/2008
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 2.943,95 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 09/12/2008
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 4.645.006,75 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, seis reais e setenta e cinco centavos).”

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretária: Maria Salete Marretti

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/08-SDU02.05

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/SDU-02/Divisão Técnica de Licenciamento de Atividades Econômicas e Publicidade **CONVOCA** o proprietário do estabelecimento **M DAS GRAÇAS FAUSTINO BARBOSA RESTAURANTE - ME**, estabelecido à Av. Maria do Socorro e Silva Bezerra, 205 , a comparecer a Rua Anice n.º. 200 - Jd. Santa Mena, para prestar esclarecimentos quanto ao não atendimento aos comunique-se de n.º 46.287/08, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da publicação deste edital, **sob pena de cassação da Licença de Funcionamento nº 041/2008**. Horário Comercial (08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min h.), de segundas às sextas-feiras.

SDU - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO EDITAL DE MULTA Nº 255/2008 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ AM	
JOSE CARDOSO DOS SANTOS	082.62.41.0653.01.000	40574
Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	PA. 40.525/07	
JOSE CARDOSO DOS SANTOS	082.62.41.0653.01.000	40575
Infrção ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel	PA. 40.525/07	
JOÃO GARCIA GALVÃO	084.10.41.0063.01.001	38342
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção	PA. 7.292/08	
MIGUEL JOSE COPOLA	111.54.11.0001.00.000	40087
Infrção – Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público	PA. 9.839/08	
MIGUEL JOSE COPOLA	111.54.11.0001.00.000	40086
Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	PA. 9.839/08	
EUDES XAVIER LEITE e OUTRO	094.41.62.0596.00.000	40257
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção	PA. 11.073/08	
CARLOS DO ESPÍRITO SANTO E S/MR	091.54.85.0293.00.000	39198
Infrção ao Art. n.º. 58 da Lei n.º. 6.046/04 - Obra sem Regularização	PA. 21.474/08	
ELIO DE CASTRO MESQUITA	063.32.67.0001.00.000	1971102
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro	PA. 27.715/08	
WALTER BASÍLIO	081.62.87.0122.00.000	38663
Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção	PA. 33.948/08	
CIA LIDER CONSTRUTORA	094.52.30.0255.00.000	31191
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro	PA. 35.113/08	
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.43.51.0001.00.000	75754
Infrção ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público	PA. 35.116/08	
ALADIA APARECIDA DA SILVA E OUTROS	083.20.77.0231.00.000	32542
Infrção ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público	PA. 35.117/08	
OTACÍLIO LOPES DA COSTA	083.44.87.0001.01.000	32538
Infrção ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público	PA. 35.120/08	
LIANIR PEREIRA CARDOZO E S/MR	082.55.83.0127.00.000	30273
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	PA. 35.168/08	
LIANIR PEREIRA CARDOZO E S/MR	082.55.83.0127.00.000	30274
Infrção ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	PA. 35.168/08	
LIANIR PEREIRA CARDOZO E S/MR	082.55.83.0127.00.000	3027502
Infrção ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro	PA. 35.168/08	
ARACI GUERRA DE OLIVEIRA BASTOS	083.82.69.0083.00.000	31175
Infrção ao Art.43-Lei 6046/04 - Certificado de Conclusão Parcial	PA. 35.169/08	

UIGNES MENDES DE OLIVEIRA E S/MR Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público	092.30.79.0154.00.000 PA. 35.171/08	24870	IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA Infração Art.239 da Lei 3573/90 -Executar Reparos no Passeio Público	083.54.50.1523.01.000 PA. 35.718/08	42241
FRANCISCO JOSE MAGALHÃES Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público	092.30.79.0132.01.001 PA. 35.172/08	24871	ALESSIO CONDE E OUTRO Infração Art.239 da Lei 3573/90 -Executar Reparos no Passeio Público	083.54.50.0483.00.000 PA. 35.718/08	42243
SILVIO ROCHA DA SILVA E S/MR Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público	092.40.48.0001.00.000 PA. 35.173/08	24872	RENATA GUERRA MENDES Infração ao Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 - Obra sem Regularização	083.41.39.0245.00.000 PA. 35.744/08	40998
ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE GUARULHOS Infração ao Art.43-Lei 6046/04 - Certificado de Conclusão	092.71.33.0230.00.000 PA. 35.174/08	30325	ALESSIO CONDE E OUTRO Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	083.54.50.0483.00.000 PA. 35.817/08	42242
HUANG SU SHIONG E HUANG PUO TA Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro	094.63.58.0184.00.000 PA. 35.175/08	29223	MANUEL LUIZ PINTO Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	082.30.62.0234.00.000 PA. 35.824/08	40540
HUANG SU SHIONG E HUANG PUO TA Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	094.63.58.0184.00.000 PA. 35.175/08	29224	DANIEL ANDRES PASCOAL Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	094.01.50.0065.00.000 PA. 35.825/08	39838
HUANG SU SHIONG E HUANG PUO TA Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	094.63.58.0184.00.000 PA. 35.175/08	29225	FRANCISCO DELIGI Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	111.52.68.0030.00.000 PA. 35.841/08	42734
MARIA CRUZ Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	082.55.83.0063.00.000 PA. 35.176/08	30270	FRANCISCO DELIGI Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	111.52.68.0030.00.000 PA. 35.841/08	42733
MARIA CRUZ Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	082.55.83.0063.00.000 PA. 35.176/08	30271	BENEDITA SEVIOLLI Infração-Art.46 Inc.I da Lei 3573/90-Limpeza do Terreno-Reincidência	111.64.25.0020.00.000 PA. 35.842/08	27345
MARIA CRUZ Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro	082.55.83.0063.00.000 PA. 35.176/08	30272	BENEDITA SEVIOLLI Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência	111.64.25.0020.00.000 PA. 35.842/08	27347
GENESIO DE FREITAS RODRIGUES Infração ao Art.11 Lei 6046/04 - Fechamento de Vãos Iluminantes	081.50.82.0031.00.000 PA. 35.178/08	30217	BENEDITA SEVIOLLI Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	111.64.25.0020.00.000 PA. 35.842/08	40018
ALBERTO ABUKATER E OUTROS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	082.55.83.0190.00.000 PA. 35.181/08	31751	BENEDITA SEVIOLLI Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	111.64.25.0020.00.000 PA. 35.842/08	40019
ALBERTO ABUKATER E OUTROS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro	082.55.83.0190.00.000 PA. 35.181/08	31752	BENEDITA SEVIOLLI Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	111.64.25.0020.00.000 PA. 35.842/08	40020
MANOEL CIRILO DE CARVALHO Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	083.50.39.0170.00.000 PA. 35.259/08	43494	BENEDITA SEVIOLLI Infração-Art.46 Inc.I da Lei 3573/90-Limpeza de Terreno-Reincidência	111.64.25.0020.00.000 PA. 35.842/08	42113
JOSE BATISTA JUNIOR Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel	083.21.97.0030.01.000 PA. 35.265/08	42328	BENEDITA SEVIOLLI Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio-Reincidência	111.64.25.0020.00.000 PA. 35.842/08	42116
LUIZ VIDEIRA Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	111.35.42.0215.00.000 PA. 35.267/08	43901	OLIMPIO DIAS MALAFAIA Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	083.70.84.0214.00.000 PA. 35.845/08	40015
LUIZ VIDEIRA Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público	111.35.42.0215.00.000 PA. 35.267/08	43902	OLIMPIO DIAS MALAFAIA Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Muro - Reincidência	083.70.84.0214.00.000 PA. 35.845/08	40016
LUIZ VIDEIRA Infração - Art.239 - Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público	111.35.42.0215.00.000 PA. 35.267/08	43903	OLIMPIO DIAS MALAFAIA Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência	083.70.84.0214.00.000 PA. 35.845/08	40017
WALDEMAR DE OLIVEIRA BARROS Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público	093.73.27.0065.00.000 PA. 35.272/08	41864	CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS S/A Infração ao Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 - Obra sem Regularização	094.74.04.0001.00.000 PA. 36.926/08	38735
JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES ROMÃO Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público	092.33.36.0001.00.000 PA. 35.393/08	42859	PEDRO DE HOLANDA CAVALCANTE Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	083.44.62.0496.00.000 PI. 2.931/05	25192
MORIMASSA TANAKA E OUTRO Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público	092.33.08.0096.01.000 PA. 35.394/08	43571	PEDRO DE HOLANDA CAVALCANTE Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro	083.44.62.0496.00.000 PI. 2.931/05	25193
CONSTANTINA FRATE Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 -Desobstrução de Passeio Público	092.33.67.0187.00.000 PA. 35.395/08	42853	PEDRO DE HOLANDA CAVALCANTE Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	083.44.62.0496.00.000 PI. 2.931/05	25194
OSVALDO MOREIRA DA SILVA E OU Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	092.04.74.0049.01.001 PA. 35.411/08	42864	PEDRO DE HOLANDA CAVALCANTE Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	083.44.62.0503.00.000 PI. 2.932/05	25195
MANUEL DE JESUS FERREIRA E S/MR Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro	092.25.94.0290.00.000 PA. 35.416/08	42873	PEDRO DE HOLANDA CAVALCANTE Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro	083.44.62.0503.00.000 PI. 2.932/05	25196
MANUEL DE JESUS FERREIRA E S/MR Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro	092.25.94.0169.00.000 PA. 35.416/08	42870	PEDRO DE HOLANDA CAVALCANTE Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	083.44.62.0503.00.000 PI. 2.932/05	25197
FERNANDO DO NASCIMENTO SPOSITO E OUTRA Infr. ao Art. 32 da Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	093.52.83.0136.00.000 PA. 32.515/08	41793	PEDRO DE HOLANDA CAVALCANTE Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	083.44.62.0510.00.000 PI. 2.933/05	25198
JOSIAS DE SOUZA CARVALHO E S/MR Infr. Art.61 Inc.II Lei 6046/04 - Descpto. Auto de Embargo-Reincidência	131.24.16.0027.00.000 PA. 35.671/08	13950	PEDRO DE HOLANDA CAVALCANTE Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro	083.44.62.0510.00.000 PI. 2.933/05	25199
MARIA DE DEUS ARAUJO PINTO Infração ao Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 - Obra sem Regularização	081.51.15.0509.00.000 PA. 35.673/08	37981	PEDRO DE HOLANDA CAVALCANTE Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	083.44.62.0510.00.000 PI. 2.933/05	25200
DELIO CASTRO SOIDAN Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	083.61.47.0021.00.000 PA. 35.675/08	43495	PEDRO DE HOLANDA CAVALCANTE Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	083.44.62.0517.00.000 PI. 2.934/05	25201
CARLOS FARIAS E S/MR Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/0-Descumprimento ao Auto de Embargo	111.35.42.0125.00.000 PA. 35.685/08	2168	PEDRO DE HOLANDA CAVALCANTE Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro	083.44.62.0517.00.000 PI. 2.934/05	25202
CIA MERCANTIL F. CONDE SA Infr. Art.61 Inc.II Lei 6046/04 - Descpto. Auto de Embargo-Reincidência	083.44.70.0273.00.000 PA. 35.688/08	21160	PEDRO DE HOLANDA CAVALCANTE Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	083.44.62.0517.00.000 PI. 2.934/05	25203
JOÃO GOMES FILHO E S/M Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	094.82.74.0024.00.000 PA. 35.689/08	38756	ALBERTO DOS SANTOS CRAVEIRO E S/MR Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público	083.44.14.0397.00.000 PI. 2.592/05	34419
JOÃO GOMES FILHO E S/M Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro	094.82.74.0024.00.000 PA. 35.689/08	38757	ANTONIO DA R CORREA ESTEVES Infração ao Art.58 - Lei 6046/04 - Obra Sem Regularização	084.42.81.0109.01.000 PI. 2.196/06	30651
JOÃO GOMES FILHO E S/M Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	094.82.74.0024.00.000 PA. 35.689/08	38758	PEDRO ARIIVALDO SOARES E OUTRO Infração ao Art.58 - Lei 6046/04 - Obra Sem Regularização	082.53.97.0231.01.001 PI. 1.995/06	30253
JOÃO GOMES FILHO E S/M Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	094.82.74.0228.01.000 PA. 35.689/08	38761	VANDA VIEIRA DA SILVA Infração ao Art.32 da Lei 6046/04 -Providenciar a regularização da obra	083.52.84.0001.01.001 PI. 1.136/06	26275
CLEONICE ROCHA BEDUTTI E S/MD Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	094.82.74.0196.00.000 PA. 35.689/08	38759	EDITAL DE MULTA Nº 258/2008 - SDU03.07		
CLEONICE ROCHA BEDUTTI E S/MD Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel	094.82.74.0196.00.000 PA. 35.689/08	38760	Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.		
CAIXA BENEF. DO SANAT. PDE BENTO Infração ao Art.43-Lei 6046/04 - Certificado de Conclusão	111.55.50.0800.01.000 PA. 40.003/08	2616902	Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.		
EDITAL DE MULTA Nº 257/2008 - SDU03.07					
Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.					
Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.					
Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ AM	AM	Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ AM	AM
SINDICATO EMPR. COM. HOTEL SP Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	111.85.75.0378.00.000 PA. 52.917/07	38099	Igreja Evangélica Avivamento Bíblico Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5746629	23.202
ADALBERTO CARVALHO ANTUNES Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	082.00.61.0192.01.000 PA. 3.885/08	39583	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição Sonora	Cadastro nº 5678462	40.655
APARECIDA VALOTA E OUTRO Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	083.40.59.0555.00.000 PA. 19.025/08	42326	Banco Itaú SA Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. nº 148.515-62	47.496
JOSÉ DA CONCEIÇÃO Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	084.11.81.0122.00.000 PA. 21.339/08	42389	Camilo da Silva DeJane Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5738097	48.092
JOSÉ ALFREDO DA SILVA Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	093.62.11.0332.01.001 PA. 23.152/08	41810	Jeferson Lima Pereira Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5738145	47.267
ROSMEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	083.82.69.0001.00.000 PA. 27.595/08	43463	Edvaldo Soares da Silva Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Cadastro nº 5738147	47.927
MANOEL MOTTA Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	084.00.50.0074.00.000 PA. 32.580/08	43040	Daniel Nascimento de Avelar Utilidades ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	Insc. Mob. nº 114.876-18	51.806
VALDENICE MARIA DA SILVA Infração ao Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 - Obra sem Regularização	094.13.33.0020.00.000 PA. 33.945/08	41876	Mercearia Vieira e Xavier Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Insc. Mob. nº 114.104-4	51.190
BRASMOUNT IMOBILIÁRIA LTDA Infração ao Art.32-Lei 6046/04 - Inexistência de Alvará de Construção	122.04.48.0130.00.000 PA. 35.690/08	25699	Deco Comercial Ferramentas Ltda Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. nº 139.647-13	48.317
ANTÔNIO LIGUORI Infração Art.239 da Lei 3573/90 -Executar Reparos no Passeio Público	084.64.00.0159.00.000 PA. 35.695/08	37097	Deco Comercial Ferramentas Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Insc. Mob. nº 139.647-13	52.076
PIETRO PORCELLI Infr. Art.61 Inc.II Lei 6046/04 - Descpto. Auto de Embargo-Reincidência	083.20.91.0326.00.000 PA. 35.704/08	21730	Tora Transportes Industriais Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Insc. Mob. nº 144.797-11	48.316
KOJI ONISHI E OUTRO Infração ao Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 - Obra sem Regularização	093.84.65.1033.00.000 PA. 35.707/08	28778	Tora Transportes Industriais Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Insc. Mob. nº 144.797-11	48.315
ANIBAL MARTINS Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	082.31.79.0197.00.000 PA. 35.708/08	42679	Comercial Móveis das Nações Soc. Ltda Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	Insc. Mob. nº 124.774-36	51.106
ANIBAL MARTINS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro	082.31.79.0197.00.000 PA. 35.708/08	42677	Binotto S/A Logística Transportes e Distribuição Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Cadastro nº 5738163	51.188
ANIBAL MARTINS Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Passeio Público	082.31.79.0197.00.000 PA. 35.708/08	42676	Auto Posto Vila Rio Ltda Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. nº 124.140-9	52.151
FERNANDA APARECIDA BORAGINA Infração ao Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 - Obra sem Regularização	094.63.85.0088.00.000 PA. 35.710/08	40264	Bar e Restaurante Casa Nordestina Castilho Ltda ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Insc. Mob. nº 145.122-71	46.878
SERODIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA Infração ao Art. n.º 58 da Lei n.º 6.046/04 - Obra sem Regularização	091.34.87.0172.00.000 PA. 35.713/08	43834	Doralice Rodrigues Moreira ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Insc. Mob. nº 146.209-18	47.110
PAULO C. SUPLYCY E OUTRO Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro	083.74.20.0167.00.000 PA. 35.715/08	42262	Selma Maria Cavallieri Oliveira Peças ME Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Insc. Mob. nº 147.479-1	51.401
PAULO C. SUPLYCY E OUTRO Infração Art.239 da Lei 3573/90 -Executar Reparos no Passeio Público	083.74.20.0167.00.000 PA. 35.715/08	42263			

Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Amanda Bellezzo ME	Insc. Mob. nº 133.721-15	42.589	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
José Oliveira da Silva	Cadastro nº 5738207	47.924	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Pães e Doces Guilhermina Ltda ME	Insc. Mob. nº 071.100-42	47.915	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
PH Clínica Integrada de Tratamento Odontológico SC Ltda	Insc. Mob. nº 082.012-12	47.087	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
CIAG Sorvetes e Sobremesas Ltda ME	Insc. Mob. nº 060.507-77	51.311	
Infração:Art. 174 e Art. 299 da Lei 3573/90 -Poluição sonora e exerce atividade além do horário permitido na Legislação			
BF Utilidades Domésticas Ltda	Cadastro nº 5725720	51.277	
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição Sonora			
Doralice Martins	Cadastro nº 5738287	51.506	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Wilson José Freire de Oliveira	Insc. Mob. nº 025.757-51	48.264	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Wilson José Freire de Oliveira	Insc. Mob. nº 025.757-51	48.265	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia	Cadastro nº 5695971	57.003	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Ney Comércio de Massas, Pizzas e Esfihas Ltda ME	Insc. Mob. nº 025.859-82	51.896	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Mikaelson Azevedo de Freitas	Cadastro nº 5695228	51.897	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Sak-All Veículos Ltda ME	Insc. Mob. nº 100.546-41	48.197	
Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Seisa Serviços Integrados de Saúde Ltda	Insc. Mob. nº 046.014-15	46.904	
Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			
Centro Paulista de Ensino Educacional Ltda EPP	Insc. Mob. nº 125.074-48	51.125	
Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			
Kalli Produtos de Higiene e Utilidades Domésticas Ltda ME	Insc. Mon. Nº 148.939-94	51.408	
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Porcelnas Chelman Ltda	Insc. Mob. nº 041.519-73	55.368	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Qualy Master Ind. de Pigm. Master Batch Ltda EPP	Insc. Mob. nº 106.082-14	59.208	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Genilza Nunes Rdrigues Roupas ME	Cadastro nº 5748313	44.947	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Francisco F. Ferreira ME	Insc. Mob. nº 148.395	47.929	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Alexandre Evangelista Jorge	Cadastro nº 5748314	51.852	
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 299 e c.c/ Art. 173 da Lei 3573/90, nos moldes do Art. 19 da mesma Lei-Inexistência da Licença de Funcionamento, extrapola o horário permitido pela Legislação e perturba o sossego público			
Silvia Cristina de Carvalho	Cadastro nº 5713257	44.199	
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 173 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento e perturbação do sossego público			
Cláudio Arichiello Júnior	Insc. Mob. nº 117.584-06	52.764	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			
Magazine Torra Torra Guarulhos Ltda	Insc. Mob. nº 127.535-58	55.536	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			
Magazine Torra Torra Guarulhos Ltda	Insc. Mob. nº 127.535-58	54.430	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Magazine Torra Torra Guarulhos Ltda	Insc. Mob. nº 127.535-58	54.558	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Magazine Torra Torra Guarulhos Ltda	Insc. Mob. nº 127.535-58	54.562	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
Adilson de Oliveira e Silva	Cadastro nº 5710121	51.899	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Alcides Azevedo Santiago	Cadastro nº 5658722	48.255	
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento			
Detalhe Veículos Ltda	Insc. Mob. nº 076.198-28	51.276	
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
WCS Car Funilaria, Pintura, Comércio e Recuperação de Peças Ltda ME	Insc. Mob. nº 074.084-53	51.245	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Induscurva Comercial Ltda	Insc. Mob. nº 075.209-68	46.631	
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
Sultão Show Comércio de Armários Ltda ME	Insc. Mob. nº 084.297-48	46.801	
Infração:Art. 298 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 56 do Decreto 23202/05 - Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento nº 03/2008-SDU03			
Kazuko Wada Me	Insc. Mob. nº 141.174-85	52.313	
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento			
Edilson Cardoso de Sá ME	Insc. Mob. nº 156.139-12	45.387	
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento			
Banco Nossa Caixa S/A	Insc. Mob. nº 023.318-82	4.325.702	
Infração:Art. 1º c.c/ Art. 2º da Lei 5376/99(1ª reincidência) - Tempo gasto pelo cliente para atendimento nos caixas (excedeu os 15 minutos)			
José Anailton Pinto de Andrade	Cadastro nº 566778	58.633	
Infração:Art. 298 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 56 do Decreto 23202/05-Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento nº 109/2008-SDU03			
Banco do Brasil S/A	Insc. Mob. nº 004.269-24	43.258	
Infração:Art. 1º c.c/ Art. 2º da Lei 5376/99(1ª reincidência) - Tempo gasto pelo cliente para atendimento nos caixas (excedeu os 15 minutos)			

EDITAL DE MULTA Nº 259/2008 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ AM	
JULIO YAMASHITA E S/MR	083.80.28.0030.00.000	37644
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção	PA. 47.402/07	
GERALDO SANTORO	094.61.94.0150.03.000	37727
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	PA. 49.546/07	
IRMÃOS AMADIO LTDA	121.45.39.0001.00.000	39672
Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Inexistência de Alvará de Construção	PA. 3.931/08	
DAVLSON CABRAL DE OLIVEIRA E S/MR	092.61.04.0312.01.001	29423
Infração Art. 59-Inciso II Lei 6046/04 - Providenciar Muro de Arrimo	PA. 34.877/08	
COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS SÃO PAULO	084.24.20.0135.00.000	33205
Infração Art. 29 - Lei 6046/04 – Providenciar Adequação das Guias	PA. 35.102/08	
ORLANDO BRAZ	083.63.56.0044.01.000	77188
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público	PA. 35.705/08	

ORLANDO BRAZ	083.63.56.0044.01.000	38846
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	PA. 35.705/08	
ORLANDO BRAZ	083.63.56.0044.01.000	38845
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	PA. 35.705/08	
ORLANDO BRAZ	083.63.56.0044.01.000	7718702
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	PA. 35.705/08	
SOCIEDADE CIVIL LILA LTDA	111.74.34.0189.00.000	40241
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	PA. 35.847/08	
VICENTE FERREIRA DE SOUZA	054.70.30.0195.01.000	30108
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	PA. 35.849/08	
ALVARO GONÇALVES LEVADINHA	082.63.71.0140.00.000	30120
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	PA. 35.850/08	
MAURICIO RODRIGUES FRANCO	063.62.76.0011.01.000	39188
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público	PA. 35.851/08	
MANUEL GOUVEIA JUNIOR	093.13.21.0015.01.000	21136
Infração ao Art.43-Lei 6046/04 - Certificado de Conclusão Parcial	PA. 35.855/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0170.00.000	35515
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0323.00.000	35521
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0323.00.000	35522
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro – Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0323.00.000	35523
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0333.00.000	35524
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0333.00.000	35525
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro – Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0333.00.000	35526
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0343.00.000	35527
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0343.00.000	35528
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro – Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0343.00.000	35529
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0354.00.000	35530
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0354.00.000	35531
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro – Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0354.00.000	35532
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0323.00.000	41688
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0323.00.000	41689
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro – Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0323.00.000	41690
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0333.00.000	41691
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0333.00.000	41692
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0333.00.000	41693
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro – Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0343.00.000	41694
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0343.00.000	41695
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro – Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0343.00.000	41696
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0354.00.000	41697
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0354.00.000	41698
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro – Reincidência	PA. 35.857/08	
WALDOMIRO MALUHY	083.33.34.0354.00.000	41699
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência	PA. 35.857/08	
WILSON VICENTE CANALE & CIA	083.33.34.0236.00.000	41450
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência	PA. 35.860/08	
WILSON VICENTE CANALE & CIA	083.33.34.0226.00.000	41448
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência	PA. 35.860/08	
WILSON VICENTE CANALE & CIA	083.33.34.0236.00.000	41449
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	PA. 35.860/08	
WILSON VICENTE CANALE & CIA	083.33.34.0190.00.000	41446
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Reparos no Passeio-Reincidência	PA. 35.860/08	
WILSON VICENTE CANALE & CIA	083.33.34.0226.00.000	41447
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	PA. 35.860/08	
WILSON VICENTE CANALE & CIA	083.33.34.0190.00.000	41445
Infração ao Art.46 da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência	PA. 35.860/08	
JOSÉ MANOEL VENTURA E OUTRO	083.43.00.0170.00.000	24585
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	PA. 35.861/08	
JOSÉ MANOEL VENTURA	083.43.00.0180.00.000	24586
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	PA. 35.861/08	
DINIZ CABRAL VENTURA	083.43.00.0220.00.000	24587
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	PA. 35.861/08	
NAHIM IBRAHIM AHMAD E OUTRO	083.33.63.0152.00.000	24588
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	PA. 35.861/08	
NAHIM IBRAHIM AHMAD E OUTRO	083.33.63.0152.00.000	24589
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Muro	PA. 35.861/08	
SAMUEL BLANCHIERIENE	083.33.63.0243.00.000	24590
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	PA. 35.861/08	
SAMUEL BLANCHIERIENE	083.33.63.0243.00.000	24591
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público	PA. 35.861/08	
WILSON RODRIGUES JUNIOR E S/MR MARA N. C. RODRIGUES	083.33.63.0305.00.000	24592
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno	PA. 35.861/08	
WILSON RODRIGUES JUNIOR E S/MR MARA N. C. RODRIGUES	083.33.63.0305.00.000	24593
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público	PA. 35.861/08	
ARNALDO FERNANDES PERNA E S/MR	082.62.36.0605.00.000	23203
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	PA. 35.863/08	
ELIZETE ALMEIDA SILVA	092.53.67.0105.00.000	27351
Infração ao Art. nº. 58 da Lei nº. 6.046/04 - Obra sem Regularização	PA. 35.865/08	
CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	112.02.94.3121.00.000	44760
Infração		

(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Centro Automotivo Asas de Cumbica Ltda	Insc. Mob. n° 136.551-70	51.426
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Centro Automotivo Asas de Cumbica Ltda	Insc. Mob. n° 136.551-70	51.427
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Centro Automotivo Asas de Cumbica Ltda	Insc. Mob. n° 136.551-70	51.428
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Centro Automotivo Asas de Cumbica Ltda	Insc. Mob. n° 136.551-70	51.429
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Rosa Uzun Fokin	Cadastro n° 5740116	45.861
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Jacquelino de Cássia Ribeiro Ferreira	Cadastro n° 5740119	51.780
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Franklin Radeze Ferreira Me	Insc. Mob. n° 147.510-2	47.474
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Gonçalo Pereira de Oliveira	Insc. Mob. n° 160.169-58	48.040
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Açougue O Mais Querido Ltda ME	Insc. Mob. n° 007.833-65	52.403
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Data Transportes e Logística Lda	Insc. Mob. n° 117.767-21	52.085
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Centro de Formação de Condutores Maia Ltda	Insc. Mob. n° 085.629-2	48.013
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Centro de Formação de Condutores Maia Ltda	Insc. Mob. n° 085.629-2	48.047
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) José Luiz Querentino	Cadastro n° 5740125	51.411
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Vantuir Duarte Clarindo Russo	Cadastro n° 5740129	47.566
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Decoração Verusca Comércio de Móveis Ltda	Cadastro n° 5740131	46.938
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Comercial de Veículos Destak-Park	Cadastro n° 5740294	46.930
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Patty Papelaria Ltda ME	Insc. Mob. n° 085.572-33	46.927
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Lavanderia União S/C Ltda ME	Insc. Mob. n° 068.336-10	46.323
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Original Veículos Ltda	Insc. Mob. n° 132.631-73	47.524
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Eliana Alves Timóteo Madeireira ME	Insc. Mob. n° 128.620-9	46.936
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Comercial de Veículos Destak-Park	Cadastro n° 5740294	46.929
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Lavanderia União S/C Ltda ME	Insc. Mob. n° 068.336-10	46.322
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Brasilígás Metais e Ligas Ltda	Insc. Mob. n° 001.806-61	48.312
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
André Luiz Urbano	Insc. Mob. n° 059.870-45	52.328
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Assembléia de Deus Ministério do Belém	Cadastro n° 5722193	45.935
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição Sonora		
Bar e Lanchonete Machado Souza Ltda ME	Insc. Mob. n° 148.466-46	47.934
Infração:Art. 173 da Lei 3573/90-Perturbação do Sossego Público		
Lava Rápido e Lanchonete Cachoeira Ltda ME	Insc. Mob. n° 101.937-61	48.016
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Igreja Pentecostal Deus é Amor	Insc. Mob. n° 158.854-3	51.314
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Marco Antonio Pagano	Cadastro n° 5740383	52.128
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
BR1 Outdoor Propaganda Ltda	Cadastro n° 5713117	45.574
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Dogão Amigão Pet Shop e Serviços Ltda Me	Insc. Mob. n° 142.205-78	48.045
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Dogão Amigão Pet Shop e Serviços Ltda Me	Insc. Mob. n° 142.205-78	52.409
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Isaltina Alves da Costa Sorveteria ME	Insc. Mob. n° 044.660-25	47.942
Infração:Art. 299 da Lei 3573/90 - Extrapola o horário permitido pela Legislação		
Fernando Barbosa de Oliveira	Cadastro n° 5740422	47.938
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Rodrigo de Souza Nunes Vestuário ME	Insc. Mob. n° 156.515-8	51.829
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Helena da Silva Guedes	Cadastro n° 5740514	52.226
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Bárbara Aparecida Izidoro	Cadastro n° 5740517	52.131
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Célia de Freitas	Cadastro n° 5740520	47.944
Infração:Art. 297 e Art. 299 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento e extrapola o horário permitido pela Legislação		
Sidney Fioravante ME	Insc. Mob. n° 130.200-3	57.011
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Transdelta Transportadora Delta Ltda	Insc. Mob. n° 111.479-49	22.863
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Adelaide Martins de Barros ME	Insc. Mob. n° 164.373-86	57.332
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
MUM Usinagem Ltda	Cadastro n° 5703146	53.243
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
José Carlos da Silva Plásticos ME	Insc. Mob. n° 097.215-7	56.411
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
O. C. de Oliveira Plásticos ME	Cadastro n° 5717722	56.423
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Francisco Fernandes Ferreira	Cadastro n° 5676739	58.630
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Manoel José de Azevedo e s/mr	IC. 082-20-04-0423-01-002	57.470
Infração:Art. 1° c.c/ Art. 2° inciso II da Lei 6207/07-Publicidade no muro		
Igreja Assembléia de Deus Ministério do Belém	Cadastro n° 5727906	58.754
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Igreja Sinos de Belém	Cadastro n° 5727007	57.023
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		

Associação Paulista de Educação e Cultura	Cadastro n° 5726299	58.844
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Ministério Verbo Vivo	Insc. Mob. n° 146.413-48	58.755
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Valdileia quaresma Santos da Silva	Cadastro n° 5749322	55.444
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Luiz Henrique Araújo Marcondes	Cadastro n° 5749332	55.439
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Panificadora Princesa das Nações Ltda ME	Insc. Mob. n° 074.870-69	57.016
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição Sonora		
Mercadinho Barbosa & Barbosa Ltda	Insc. Mob. n° 092.042-80	57.167
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Ind. e Com. de Carnes Filé de Ouro Ltda ME	Insc. Mob. n° 068.183-6	57.699
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Ind. e Com. de Carnes Filé de Ouro Ltda ME	Insc. Mob. n° 068.183-6	57.700
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) José Carlos Buchere	Cadastro n° 5636448	57.501
Infração:Art. 298 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 56 do Decreto 23202/05 - Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento n° 71/08-SDU03		
Maria Auxiliadora Santos Cavalcante	Cadastro n° 5638909	40.474
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Dionilton dos Santos Cardoso ME	Insc. Mob. n° 145.645-87	54.500
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Associação Bíblica e Cultural Bela Vista	Insc. Mob. n° 087.044-70	40.673
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Calçadão O Ponto Ltda	Insc. Mob. n° 26.913	54.733
Infração:Art.213 combinado com o Art.8° da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 25042/06 - O estabelecimento mantém anúncio publicitário do tipo complexo paralelo passeio, na fachada sem a devida Licença-Reincidência		
Drogaria Sagitário Ltda ME	Insc. Mob. n° 90.696	51.902
Infração:Art.213 da Lei 3573/90 - regulamentado pelo Decreto 24.052/06		
O estabelecimento mantém anúncio indicativo do tipo complexo sem a licença. Kraft Race Peças e Acessórios Ltda ME	Insc. Mob. n° 130.511	48.028
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Mazinho Comercio de Automóveis Ltda ME	Cadastro n° 5622136	47.604
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Companhia Brasileira de Distribuição	Cadastro n° 312.280	44.954
Infração:Art.213 da Lei 3573/90 - regulamentado pelo Decreto 24.052/06		
O estabelecimento mantém anúncio publicitário simpes-Faixas (17) Banners (05) impossibilitados de regularização sem a devida Licença		
EDITAL DE MULTA N° 267/2008 - SDU03.07		
Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, n° 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.		
Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.		
Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ AM	
Durval Roberto de Oliveira	Cadastro n° 5635799	56.806
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Rodrigo Sposito Gonsoles	Cadastro n° 5639187	58.342
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Carlos Eduardo dos Santos Barbosa ME	Insc. Mob. n° 124.777-82	25.230
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Aparecido Alves Ferro ME	Insc. Mob. n° 148.574-11	48.167
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Casa Bahia Comercial Ltda	Insc. Mob. n° 038.495-02	51.282
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição Sonora		
HG Crestani Comércio Varejista de Confecções ME	Insc. Mob. n° 136.197-5	51.280
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição Sonora		
Vila São Rafael de Guarulhos Lanches Ltda ME	Cadastro n° 5745029	46.507
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Mundaka Surf Street Comércio de Roupas Ltda ME	Insc. Mob. n° 135.083-87	46.506
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Maria Helena Aguiar da Silva Campos	Insc. Mob. n° 095.403-94	51.103
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Drogaria Aquário Ltda	Insc. Mob. n° 004.808-97	51.091
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Atacado e Auto Serviço Esperança Ltda	Insc. Mob. n° 107.447-46	48.259
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) José Geraldo Ferreira Bijouterias ME	Insc. Mob. n° 109.625-79	47.456
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Bemex Logística Ltda	Insc. Mob. n° 120.775-9	51.415
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Hilton Garcia Ferreira	Insc. Mob. n° 149.520-2	47.609
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Mônica do Carmo Gomes Oficina ME	Insc. Mob. n° 160.096-64	47.612
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Versil Serviços de Informática Ltda ME	Insc. Mob. n° 128.566-13	47.567
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Casa Bahia Comercial Ltda	Insc. Mob. n° 104.321-85	46.520
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06		
(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Valdir Suzin	Cadastro n° 5745116	51.853
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Ilson de Souza Silva	Cadastro n° 5745117	44.198
Infração:Art. 297, Art. 299 e Art. 173 da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento, extrapola o horário permitido pela Legislação e perturba o sossego público		
Jasson José da Silva	Cadastro n° 5744650	
Infração:Art. 297 e Art. 173 da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento e perturbação do sossego público		
Manuel Soares dos Reis	Cadastro n° 5728517	44.196
Infração:Art. 297, Art. 299 e Art. 173 da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento, extrapola o horário permitido pela Legislação e perturbação do sossego público		
Francisco Sardinha Maia	Cadastro n° 5745132	44.197
Infração:Art. 297, Art. 299 e Art. 173 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento, extrapola o horário permitido pela Legislação e perturba o sossego público		
Viviane Aline Lipolis Estevam Drogaria EPP	Insc. Mob. n° 145.086-75	51.461
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Ezequias Ribeiro dos Santos ME	Insc. Mob. n° 138.192-6	48.239
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Renilda Rosa dos Santos ME	Insc. Mob. n° 099.705-67	46.795
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Telhados Gopouva Ltda ME	Insc. Mob. n° 147.507-7	46.946
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Rosenita Sena de Olinda	Cadastro n° 5745136	44.186
Infração:Art. 297, Art. 299 e Art. 173 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento, extrapola o horário permitido pela Legislação		

e perturba o sossego público Claudete Fabiana Luiz	Cadastro nº 5656444	47.161
Infração:Art. 297 e Art. 173 c.c/ Art. 8º - Inexistência da Licença de Funcionamento e perturbação do sossego público Wanderley Bispo de Souza	Cadastro nº 5745137	47.162
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Ivanildo da Silva0	Cadastro nº 5745138	47.164
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 299 da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento e extrapola o horário permitido pela Legislação Marluce Maria da Silva Bar-ME	Cadastro nº 5745143	47.165
Infração:Art. 299 c.c/ Art. 173 da Lei 3573/90 - extrapola o horário permitido em sua Licença de Funcionamento e perturba o sossego público Hermes Alves de Souza	Cadastro nº 5745146	47.170
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Francisco Severo de Paiva Pizzaria e Lanchonete ME	Insc. Mob. nº 141.928-50	47.173
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Denise Maria de Souza Damasceno Bar ME	Insc. Mob. nº 147.739-7	47.175
Infração:Art. 297, Art. 173 e Art. 299 da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento, perturbação do sossego público e extrapola o horário permitido pela Legislação Paulo César Vieira	Cadastro nº 5749781	52.505
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Olindo S. Rocha ME	Insc. Mob. nº 141.261-22	51.858
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento José Araújo Sobrinho	Cadastro nº 5749787	44.057
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 299 da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento e extrapola o horário permitido pela Legislação DM Fidalgo Estacionamento ME	Insc. Mob. nº 125.533-92	57.802
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Bar e Lanches Praça do Estudante Ltda	Insc. Mob. nº 007.073-49	55.424
Infração:Art. 299 da Lei 3573/90 - Extrapola o horário permitido pela Legislação José Rodrigues Filho Guarulhos ME	Insc. Mob. nº 034.002-23	54.583
Infração: Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Alex Sandro Teixeira de Oliveira	Cadastro nº 5750252	52.510
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Aristeu Estevão da Costa	Cadastro nº 5750256	56.974
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Bioplastic Reciclagem Ltda EPP	Insc. Mob. nº 129.955-77	53.231
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Flávio Moreira Tavares ME	Insc. Mob. nº 113.665-80	5.566.202
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Sousa e Tomé Ltda	Insc. Mob. nº 156.019-9	55.563
Infração:Art. 173 e Art. 297 da Lei 3573/90-Perturbação do Sossego Público e Inexistência da Licença de Funcionamento		

EDITAL DE MULTA Nº 269/2008 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ AM	
Igreja Universal Celeste Luz	Insc. Mob. nº 079.599-27	15.774
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição sonora		
Igreja Evangélica Assembléia de Deus-Min. Vila Bela	Cadastro nº 5750442	21.849
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Milton Madeira Freitas	Cadastro nº 5638216	58.348
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Mauro Pedro dos Santos	Cadastro nº 5601808	54.959
Infração:Art. 298 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Mercadinho Magis Ltda ME	Insc. Mob. nº 022.476-66	55.617
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Sérgio Aparecido da Silva	Cadastronº 5745294	47.176
Infração:Art. 297, Art. 173 inciso II e Art. 299 da Lei 3573/90 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento, Perturbação do Sossego Público e extrapola o horário permitido pela Legislação Lanchonete Rilios Ltda ME	Cadastro 5745628	47.179
Infração:Art. 297, Art. 173 inciso II e Art. 299 da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento, Perturbação do Sossego Público e extrapola o horário permitido pela Legislação Sérgio Nunes de Lima	Cadastro nº 5745295	47.189
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Bar e Merceria Aerolandia de Guarulhos Ltda ME	Insc. Mob. nº 001.078-21	47.191
Infração:Art. 299 c.c/ Art. 173 inciso II da Lei 3573/90 - Extrapola o horário permitido pela Legislação e perturba o sossego público Khaled Echtai	Cadastro nº 5745668	47.192
Infração:Art. 297, Art. 173 inciso II e Art. 299 da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento, Perturbação do Sossego Público e extrapola o horário permitido pela Legislação Clayton Carlos Ferreira	Cadastro nº 5745669	47.193
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 173 inciso II e Art. 299 da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento, Perturbação do Sossego Público e extrapola o horário permitido pela Legislação José Pereira de Castro	Cadastro nº 2005702	47.196
Infração:Art. 297, Art. 299 e Art. 173 c.c/ Art. 8º inciso II da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento, extrapola o horário permitido pela Legislação e Perturba o sossego público Aurea A. de Amorim Oliveira ME	Insc. Mob. nº 080.179-80	47.197
Infração:Art. 299 da lei 3573/90-Extrapola o horário permitido pela Legislação Joãozinho Gramacho de Souza	Cadastro nº 5605242	47.198
Infração:Art. 297, Art. 299 e Art. 173 inciso II da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento, extrapola o horário permitido pela Legislação e perturba o sossego público Denise Maria de Souza Damasceno Bar ME	Insc. Mob. nº 147.739-7	47.199
Infração:Art. 297, Art. 299 e Art. 173 inciso II da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento, extrapola o horário permitido pela Legislação e perturba o sossego público Bendito José da Silva Restaurante ME	Insc. Mob. nº 138.897-53	47.200
Infração:Art. 299 c.c / Art. 297 e 298 da Lei 3573/90 com multa prevista no Art. 19 da Lei 3573/90-Extrapola o horário permitido pela Legislação e não possui a Licença de Funcionamento Eliane de Araújo Santos	Cadastro nº 5745689	52.126
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Luiz Carlos da Silva	Cadastro nº 5745690	52.127
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Marcelo Pinheiro da Costa EPP	Insc. Mob. nº 129.599-38	52.414
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Kawakami Comercialização de Ferragens Ltda ME	Insc. Mob. nº 083.374-61	52.380
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Omar de Cicco ME	Cadastro nº 5745695	42.573
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Omar de Cicco ME	Cadastro nº 5745695	51.828
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Imobiliária Bonsucesso S/C Ltda	Insc. Mob. nº 039.062-37	52.652
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Imobiliária Bonsucesso S/C Ltda	Insc. Mob. nº 039.062-37	42.819

Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Imobiliária Bonsucesso S/C Ltda	Insc. Mob. nº 039.062-37	42.820
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Polytubos Produtos Siderúrgicos Ltda	Insc. Mob. nº 073.207-99	52.031
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Floricar Comércio de Automóveis Ltda	Insc. Mob. nº 077.207-9	51.532
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Paloma Comércio de Automóveis Ltda	Insc. Mob. nº 083.330-49	51.541
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Almir e Luzia Comércio de Automóveis Ltda	Insc. Mob. nº 083.331-22	51.533
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Elenco Automóveis Ltda	Insc. Mob. nº 060.141-12	51.534
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) WR Gravações Técnicas Ltda	Insc. Mob. nº 091.234-49	52.036
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Jander Wanderson de Azevedo	Cadastro nº 5745703	48.248
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento MVG Engenharia e Construção Ltda	Insc. Mob. nº 079.299-38	52.422
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Antonio e Débora Comércio de Veículos Ltda	Insc. Mob. nº 100.711-40	51.542
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Raimundo Bastos da Silva	Cadastro nº 5745706	52.504
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Wilson José Leão	Cadastro 5745708	48.171
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Tchan Motel Ltda EPP	Insc. Mob. nº 012.127-45	52.090
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Rodrigo Antonio de Oliveira ME	Insc. Mob. nº 136.949-6	52.666

EDITAL DE MULTA Nº 280/2008 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ AM	
Salvador Rodrigues de Oliveira	I.C. 081-52-56-0001-00-000	2.053.302
Infração: Art. 43 da Lei 6046/04-Utilização de Edificação sem o Certificado de Conclusão		
Adeilson Gomes Santos ME	Insc. Mob. nº 143.841-76	47.539
Infração:Art. 297c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento Igreja Evangélica Assembléia de Deus Guarulhos	Insc. Mob. nº 133.846-31	19.969
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90 - Poluição Sonora Igreja Assembléia de Deus-Ministério do Belém	Cadastro nº 5745339	21.532
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Igreja Pentecostal de Cristo - Ministério da Palavra	Cadastro nº 5754342	21.530
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Luiz Fausto de oliveira Fraga ME	Cadastro nº 5746278	52.654
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento André Luiz Dias Barbosa ME	Insc. Mob. nº 147.462-67	52.665
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Carmela Aparecida Pereira	Cadastro nº 5746334	52.386
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Carmela Aparecida Pereira	Cadastro nº 5746334	52.420
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Alexandre Padron Checca	Cadastro nº 5746336	52.677
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Vanilda de Cássia Costa Vestuário ME	Insc. Mob. nº 161.785-1	52.514
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Carmem de Amorim Francisco	Cadastro nº 5746337	52.509
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento Lanet Serviços Gráficos Ltda ME	Insc. Mob. nº 107.736-87	52.727
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Brinel Comércio de Auto Peças e Acessórios Ltda	Insc. Mob. nº 051.877-86	52.385
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Alexandre César Ribeiro	Cadastro nº 5559664	51.558
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência a Licença de Funcionamento Laurandir Maria Barbosa de Lima	Cadastro nº 5746343	51.437
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência a Licença de Funcionamento Abdulmajide El Kurdi	Insc. Mob. nº 144.531-61	47.424
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência a Licença de Funcionamento Daniel Tiago da Silva Veículos ME	Insc. Mob. nº 134.665-29	51.546
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) José Aparecido Mariano da Silva	Cadastro nº 5754345	5.228.602
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência a Licença de Funcionamento MVG Engenharia e Construção Ltda	Insc. Mob. nº 079.299-38	52.397
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Auto Peças Rocha e Filhos Ltda ME	Insc. Mob. nº 114.829-8	52.668
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência a Licença de Funcionamento Auto Peças Rocha e Filhos Ltda ME	Insc. Mob. nº 114.829-8	51.517
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Casa de Tintas Izumi Ltda ME	Insc. Mob. nº 092.853-47	42.822
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Madeira Nova Bonsucesso Ltda ME	Insc. Mob. nº 158.171-66	42.824
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Renovar Comércio de Auto Peças Ltda	Cadastro nº 5746397	51.553
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência a Licença de Funcionamento Renovar Comércio de Auto Peças Ltda	Cadastro nº 5746397	51.545
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Casa de Carnes Delavolpi Ltda EPP	Insc. Mob. nº 059.459-85	52.503
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Casa de Carnes Delavolpi Ltda EPP	Insc. Mob. nº 059.459-85	52.502
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples) Casa de Carnes Delavolpi Ltda EPP	Insc. Mob. nº 059.459-85	52.501
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo) Sun Chemical do Brasil Ltda	Insc. Mob. nº 094.232-45	52.087

			Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ AM
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Luiz Carlos dos Santos	I.C. 083-63-87-0022-00-000 3.183.702
Igreja Pentecostal Deus é Amor	Cadastro nº 5691202	51.317	Infração:Art. 46 c.c/ 8º da Lei 3573/90-Limpeza de terreno	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Valter Alves Quirino e s/mr	I.C.081-41-69-0045-00-000 3.961.202
Igreja Pentecostal Deus é Amor	Insc. Mob. nº 160.666-23	51.323	Infração:Art. 58 da Lei 6046/04-Obra sem Regularização	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Alfredo Agusso e s/m	I.C. 113-55-06-0030-01-000 37.061
Manoel Vadezir Sobrinho de Queiroz	Cadastro nº 5746409	47.738	Infração:Art. 149 da Lei 6046/04 providenciar Certificado de conformidade e Licença de Equipamentos ref. ao equipamentos permanentes em uso na Empresa e Equipamentos de prevenção e combate a incêndio	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Alfredo Agusso e s/m	I.C. 113-55-06-0030-01-000 22.545
JCMAQ Indústria e Comércio de Máquinas Ltda	Insc. Mob. nº 149.660-30	52.651	Infração:Art. 63 da Lei 6046/04- Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Secundino Romero Moreno	I.C. 064-22-28-0150-00-000 20.037
Posto de Molas Bonsucesso Ltda - ME	Insc. Mob. nº 162.261-77	52.669	Infração:Art. 54 da Lei 6046/04-Construção de salão comercial sem a devida Autorização da Prefeitura	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Patrícia do Nascimento Fernandes	I.C. 081-81-68-0143-00-000 21.354
Igreja Pentecostal Deus é Amor	Insc. Mob. nº 158.916-14	51.319	Infração:Art. 58 da Lei 6046/04-Obra sem Regularização	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Patrícia do Nascimento Fernandes	I.C. 081-81-68-0143-00-000 33.744
Auto Escola Vip Ltda ME	Cadastro nº 5746416	52.544	Infração:Art. 58 da Lei 6046/04-Obra sem Regularização	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Juntec Indústria e Comércio Ltda	Insc. Mob. nº 064.763-29 57.749
Sidinei Medeiros Rutssats ME	Insc. Mob. nº 080.039-23	55.671	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			Auto Mecânica Merceturbó Ltda ME	Insc. Mob. nº 009.272-2 56.324
A Boutique de Carne Casa de Carnes Ltda EPP	Insc. Mob. nº 084.497-7	55.670	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Empório América Ltda ME	Insc. Mob. nº 148.413-32 54.484
Igreja Evangélica Pentecostal Rebanho do Senhor	Cadastro nº 5743693	31.403	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Empório América Ltda ME	Insc. Mob. nº 148.413-32 54.490
Igreja Universal do Reino de Deus	Insc. Mob. nº 089.056-14	24.902	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Sebastião Dias de Sá	Cadastro nº 5755950 52.357
Igreja Internacional da Graça de Deus	Cadastro nº 5577278	46.664	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Sebastião Dias de Sá	Cadastro nº 5755950 52.360
Igreja Evangélica Assembléia de Deus Renovada Internacional	Cadastro nº 5647205	16.042	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Marcelo Florenço (Esta Obra é do Senhor)	Cadastro nº 5755673 54.968
Transpallet Transportes e Logística Ltda	Insc. Mob. nº 045.352-82	51.430	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Igreja Universal do Reino de Deus	Insc. Mob. nº 140.123-89 20.345
Transpallet Transportes e Logística Ltda	Insc. Mob. nº 045.352-82	51.431	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			O Templo de Deus Igreja Evangélica Pentecostal	Insc. Mob. nº 156.114-60 57.006
Panificadora e Confeitaria Lenize Guaru Ltda ME	Insc. Mob. nº 075.666-7	51.766	Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			José Guimarães Sousa	Cadastro nº 5748601 52.690
Guarutec Comércio de Livros e Cursos Ltda ME	Insc. Mob. nº 134.752-72	47.145	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Lins Serviço Financeiros Ltda ME	Insc. Mob. nº 140.076-29 51.232
J.M.A Materiais para Construção Ltda ME	Insc. Mob. nº 161.443-62	52.664	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Parqueart Estacionamento de Veículos Ltda ME	Insc. Mob. nº 149.060-51 52.094
J.M.A Materiais para Construção Ltda ME	Insc. Mob. nº 161.443-62	51.516	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Orlando Antunes da Silva ME	Insc. Mob. nº 005.863-70 52.663
Auto Escola Vip Ltda ME	Insc. Mob. nº 103.263-12	52.527	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Emely Flores e Presentes Ltda	Insc. Mob. nº 148.736-16 47.726
Lins Serviço Financeiros Ltda ME	Insc. Mob. nº 140.076-29	52.187	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Raquel Conceição de Souza ME	Insc. Mob. nº 158.750-16 51.842
Full Time Informática Ltda EPP	Cadastro nº 5748573	52.468	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Kleber Santana da Silva	Cadastro nº 5748616 52.806
Selex Mão de Obra Temporária Ltda	Insc. Mob. nº 109.166-25	45.374	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			Cleriston Souza Nascimento	Cadastro 5755357 52.302
Selex Mão de Obra Temporária Ltda	Insc. Mob. nº 109.166-25	51.203	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			Cabeleiros sunshine Ltda ME	Cadastro nº 5748676 51.443
Izilda Aparecida Mantovani	Cadastro nº 5748574	47.941	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Edilson Soares Norberto	Cadastro nº 5748687 52.507
Lavanderia União S/C Ltda ME	Insc. Mob. nº 082.465-89	52.285	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			João Carlos Trigo da Silva	Cadastro nº 5736653 57.765
José roberto Gonçalves Ferreira	Cadastro nº 5848578	47.945	Infração:Art. 298, § 2º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 56, § Único do Decreto 23202/08-Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento nº 97A-2008-SDU03	
Infração:Art. 173 da Lei 3573/90 - Perturbação do Sossego Público			João Carlos Trigo da Silva	Cadastro nº 5736653 54.203
Empreendimentos Turísticos LB Ltda	Insc. Mob. nº 012.354-49	48.325	Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Edilson Soares Norberto	Cadastro nº 5748687 52.508
Pedro dos Reis Sobrinho	Cadastro nº 5748580	47.291	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Sousa & Tomé Ltda	Insc. Mob. nº 156.019-9 52.728
M Gonçalves Guimarães ME	Insc. Mob. nº 134.563-6	47.266	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Esfíharia e Pizzaria Charm da Moreira Ltda ME	Insc. Mob. nº 094.832-23 52.424
Alliance Logistics Ltda	Insc. Mob. nº 146.826-3	52.028	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Gran Cumbica Auto Posto Ltda	Insc. Mob. nº 148.188-68 52.482
Empreendimentos Turísticos LB Ltda	Insc. Mob. nº 012.354-49	55.956	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Tatiane Jorge dos Santos	Cadastro nº 5748734 51.440
Quitéria Barros Ramos	Insc. Mob. nº 160.840-14	48.050	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Giovanna Pães e Doces & Conveniência Ltda	Cadastro nº 5668877 51.441
Vidromax Vidros e Acrílicos Ltda	Insc. Mob. nº 007.023-81	52.410	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			Giovanna Pães e Doces & Conveniência Ltda	Cadastro nº 5668877 51.434
Valdir Marques da Cunha ME	Insc. Mob. nº 128.750-84	47.613	Infração:Art. 220 da Lei 3573/90-Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo(estrutura)	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			WS-Intermediação de Negócios da Área Comercial Ltda	Insc. Mob. nº 159.820-10 52.697
Ana Cláudia dos Santos Cabeleireiro ME	Insc. Mob. nº 156.360-20	48.321	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			Igreja Pentecostal Deus é Amor	Insc. Mob. nº 160.385-7 51.322
Elaine de Souza Fabiano Gurita	Cadastro nº 5748585	52.506	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			MM dos Santos ME	Insc. Mob. nº 149.388-49 52.679
Igreja Pentecostal Deus é Amor	Insc. Mob. nº 158.915-67	51.321	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Igreja Pentecostal Deus é Amor	Insc. Mob. nº 160.414-77 51.320
Aline Medeiros Marques ME	Insc. Mob. nº 145.649-0	52.653	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Cristo o Libertador	Insc. Mob. nº 159.988-75 51.325
Hidetoshi Otada	Cadastro nº 5748589	52.667	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Loteria Esportiva O Ponto Ltda ME	Insc. Mob. nº 002.936-54 52.301
MD Adaptações e Prestação de Serviços e Com. de Ferragens Ltda ME	Insc. Mob. nº 158.048-59	47.729	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 8º e Art. 44, § Único do Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Marcos Roberto Carreiro Leite	Cadastro nº 5748740 47.614
José Alvernes de Oliveira ME	Insc. Mob. nº 148.063-43	52.681	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Itamura & Nakao Ltda ME	Cadastro nº 5748741 47.619
Mira São Paulo Outdoor Ltda	Cadastro nº 5631512	56.992	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			João Português Auto Peças Novas e Usadas Ltda ME	Cadastro nº 5748742 47.618
Eliezer Silva	Cadastro nº 2077506	59.633	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 298 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 56 do Decreto 23202/05 - Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento nº 131/08			Huios Padoca Panificadora Ltda ME	Insc. Mob. nº 133.916-85 45.943
Companhia Brasileira de Distriuição	Insc. Mob. nº 023.690-07	55.559	Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição sonora	
Infração:Art. 220 da Lei 3573/90-Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo(estrutura)			Igreja Renascer em Cristo	Cadastro nº 5755452 51.315
Companhia Brasileira de Distriuição	Insc. Mob. nº 023.690-07	55.560	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			TVJ Comércio de Alimentos Ltda	Insc. Mob. nº 119.223-9 47.936
Frank Leonard Guglielmi	Insc. Mob. nº 131.508-0	55.546	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Rota Brasil Bar e Lanhonete Ltda ME	Insc. Mob. nº 130.076-87 47.926
EDITAL DE MULTA Nº 281/2008 - SDU03.07				
Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.				
Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.				

115	064.52.93.0472	R\$ 1.400,00
114	064.52.92.0170	R\$ 1.400,00
159	064.61.29.0050	R\$ 1.400,00
32	064.52.55.0090	R\$ 728,00
112	064.52.92.0160	R\$ 1.400,00
44	064.52.55.0140	R\$ 700,00
62	064.52.55.0190	R\$ 700,00
60	064.52.55.0190	R\$ 700,00
58	064.52.55.0180	R\$ 1.400,00
94	064.52.92.0100	R\$ 1.400,00
90	064.52.92.0040	R\$ 958,80
46	064.52.55.0140	R\$ 700,00
42	064.52.55.0130	R\$ 1.400,00
88	064.52.92.0040	R\$ 2.940,00
Total:		R\$ 40.046,80

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA**Nº 043/2008 - PRO**

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 33965/08, na Rua Topázio - compreendido Entre o limite de pavimento existente até rua Nova União - Parque Primavera - Invernada, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 32.750,95 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) valor este referente a 11/2008 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
13	063.01.78.0283	R\$ 1.758,44
18	063.11.19.0080	R\$ 2.198,05
23	063.12.33.0001	R\$ 8.242,69
27	062.12.33.0001	R\$ 439,61
03	063.01.78.0323	R\$ 1.758,44
26	063.11.19.0110/0120	R\$ 5.934,74
16	063.11.19.0070	R\$ 2.198,05
10	063.11.19.0050	R\$ 2.198,05
21	063.01.78.0150	R\$ 5.385,22
02 A	063.11.19.0001	R\$ 2.637,66
Total:		R\$ 32.750,95

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA**Nº 044/2008 - PRO**

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 33965/08, na Rua Nova União - compreendido Entre o limite de pavimento existente até a soleira do imóvel nº 57-A - Parque Primavera - Invernada, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 7.675,26 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) valor este referente a 11/2008 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
05	063.12.33.0001	R\$ 2.331,72
16	063.12.33.0001	R\$ 1.651,64
25	063.12.33.0001	R\$ 1.943,10
18	063.12.33.0001	R\$ 1.068,71
45	063.12.33.0001	R\$ 680,09
Total:		R\$ 7.675,26

Artur Pereira Cunha
Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROCESSO: 325/2008
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
VALOR: R\$ 23.241,31 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é de relevante importância para a execução de diversas obras municipais.
CREDOR: AMBITRANS TRANSPORTES LTDA
PROCESSO: 388/2008
OBJETO: Coleta de lixo ambulatório.
VALOR: R\$ 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução do serviço, ocasionando transtornos para a empresa, que presta serviços grande interesse público.
CREDOR: ARGETAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EM EMPREEND. COME
PROCESSO: 391/2008
OBJETO: Fornecimento de GNV - Gás Natural Veicular.
VALOR: R\$ 401,62 (quatrocentos e um reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de Gás Natural Veicular, necessário para os veículos da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA
PROCESSO: 100/2007
OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias e portas.
VALOR: R\$ 17.131,82 (dezesete mil, cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e a instalação de divisórias e portas em diversas obras municipais que são de relevante interesse público.
CREDOR: ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA
PROCESSO: 303/2007
OBJETO: Fornecimento e instalação de forro de fibra e luminárias.
VALOR: R\$ 8.245,03 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e a instalação do produto necessário para a realização de Obras efetuadas pela Empresa

que são de relevante interesse público.

CREDOR: ASTRA DIESEL MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME
PROCESSO: 669/2007
OBJETO: Prestação de serviços de substituições de bombas e bicos injetores em nossos caminhões.
VALOR: R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, ocasionando grandes problemas na manutenção dos nossos caminhões que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: ÁTRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
PROCESSO: 520/2007
OBJETO: Implantação de obras de sarjetões, sarjetas, guias e pavimentação asfáltica em diversas Rua Municipais.
VALOR: R\$ 69.728,59 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras em Ruas Municipais que são de relevante interesse público.
CREDOR: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA-ME
PROCESSO: 443/2008
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR: R\$ 7.693,60 (sete mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento acarretaria a suspensão da entrega do material, necessário para nossos funcionários realizarem obras e serviços de relevante importância para a municipalidade.
CREDOR: BIGUÁ ALIMENTOS LTDA
PROCESSO: 091/2008
OBJETO: Fornecimento de arroz agulhinha.
VALOR: R\$ 11.005,00 (onze mil e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CANI INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 062/2008
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica do equipamento máquina copiadora Sharp - Modelo AR5220.
VALOR: R\$ 138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços contratados, ocasionando problemas aos setores administrativos da empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PROCESSO: 406/2008

OBJETO: Fornecimento de cimento.
VALOR: R\$ 5.244,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA
PROCESSO: 355/2008
OBJETO: Fornecimento de carnes suínas.
VALOR: R\$ 7.780,50 (sete mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CERQUEIRA TORRES CONST, TERRAP E PAV LTDA
PROCESSO: 252/2007
OBJETO: Execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, guias, sarjetas, sarjetões, muro de arrimo, pavimentação asfáltica e pavimentação em blocos de concreto intertravados em ruas na Cidade Soberana - Bairro São João.
VALOR: R\$ 54.101,59 (cinquenta e quatro mil, cento e um reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas do município, que são de relevante interesse público.
CREDOR: CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA-ME
PROCESSO: 082/2008
OBJETO: Fornecimento de sucos concentrados de diversos sabores.
VALOR: R\$ 3.319,16 (três mil, trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA
PROCESSO: 426/2008
OBJETO: Fornecimento de Areia média lavada.
VALOR: R\$ 4.114,80 (quatro mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.
Ordem de Compra: 2447/2008
OBJETO: Fornecimento de GLP.
VALOR: R\$ 4.412,70 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-10-11-14/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para as atividades de nosso Refeitório que prepara refeições aos nossos funcionários.
CREDOR: CONSER - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO: 286/2008
OBJETO: Fornecimento de frios, salsicha e lingüiça.
VALOR: R\$ 1.361,30 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-06/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA.
PROCESSO: 373/2008
OBJETO: Execução de obras de galerias para captação de águas pluviais em rua do loteamento Cidade Parque São Luiz - Bairro Presidente Dutra.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução das obras, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: CONTATO ABC INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO: 135/2008
OBJETO: Locação de três impressoras a laser monocromáticas.
VALOR: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações, ocasionando problemas na realização de serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO: 200/2008
OBJETO: Manutenção do sistema de controle patrimonial.
VALOR: R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção necessária para o nosso software de controle patrimonial que é de relevante interesse público.
CREDOR: CORES HOUSE TINTAS E COMPLEMENTOS LTDA.
PROCESSO: 448/2008
OBJETO: Aquisição de tintas látex e esmalte sintético.
VALOR: R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do produto, prejudicando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.
CREDOR: DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
PROCESSO: 590/2008
OBJETO: Manutenção do sistema PABX, instalado na

Rua Ana Moreira, 44 - Vila Moreira.
VALOR: R\$ 295,34 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nosso sistema de PABX e conseqüentemente grandes problemas nos serviços de comunicações, prejudicando a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: ESTRELA COMÉRCIO DE SUCOS LTDA. - ME
PROCESSO: 280/2008
OBJETO: Fornecimento de isotônico.
VALOR: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA
PROCESSO: 210/2008
OBJETO: Aquisição de tampão de ferro fundido.
VALOR: R\$ 6.945,00 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do material, prejudicando a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: GN ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 191/2008
OBJETO: Fornecimento de carne bovina.
VALOR: R\$ 10.208,00 (dez mil, duzentos e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GP CATARINENSE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
PROCESSO: 255/2008
OBJETO: Fornecimento de Pneus.
VALOR: R\$ 12.428,40 (doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a reposição em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
PROCESSO: 502/2008
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.
VALOR: R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 392/2007
OBJETO: Fornecimento de cimento.
VALOR: R\$ 3.932,50 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, ocasionando transtornos na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: HORWATH TUFANI, REIS & SOARES AUDITORES INDEPENDENTES
PROCESSO: 111/2007
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria independente.
VALOR: R\$ 2.357,16 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria os serviços contratados, que são obrigatórios para os controles administrativos e operacionais da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA
PROCESSO: 192/2008
OBJETO: Fornecimento de carnes bovina e de frango.
VALOR: R\$ 20.747,60 (vinte mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: JC ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO: 710/2007
OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de madeiras.
VALOR: R\$ 4.985,40 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das madeiras que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: LOC RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROCESSO: 325/2005
OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
VALOR: R\$ 19.122,13 (dezenove mil, cento e vinte e dois reais e treze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, causando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: MARKAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO FUNDIDO LTDA.
PROCESSO: 124/2008
OBJETO: Fornecimento de grelhas articuladas.
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos para a empresa que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: NA ATIVA COMERCIAL LTDA.-EPP
PROCESSO: 476/2008
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e outros fluidos.
VALOR: R\$ 12.548,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, prejudicando a manutenção de nossos veículos e paralisando a execução de obras de interesse da municipalidade.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
PROCESSO: 360/2008
OBJETO: Fornecimento de diversas peças para caminhões Ford F 12000.
VALOR: R\$ 1.945,50 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralisação dos nossos caminhões F 12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 341/2008
OBJETO: Aquisição de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70.
VALOR: R\$ 180.572,98 (cento e oitenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06-07-12-13/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material, paralisando obras de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 481/2008
OBJETO: Fornecimento de emulsão asfáltica de ruptura rápida tipo 2 - RR 2C.
VALOR: R\$ 14.816,62 (quatorze mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.
PROCESSO: 087/2008
OBJETO: Fornecimento de peças para a varredora Colpion.
VALOR: R\$ 7.001,34 (sete mil e um reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças de reposição necessárias para a nossa Varredora Colpion, que realiza serviços de limpeza nas vias públicas que são de relevante

importância para a comunidade.
CREDOR: PLANINVESTI - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO: 336/2007
OBJETO: Fornecimento de vales refeição / alimentação.
VALOR: R\$ 348.943,64 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento, a carga ou recarga dos cartões de vales refeição que são necessários para atender o sistema de alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA
PROCESSO: 384/2008
OBJETO: Fornecimento de aço CA-50 e arame recozido.
VALOR: R\$ 63.820,17 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte reais e dezessete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA
PROCESSO: 503/2008
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.
VALOR: R\$ 5.655,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-26/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: PREMOLDAL COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
PROCESSO: 595/2008
OBJETO: Fornecimento de tubos circulares de concreto armado.
VALOR: R\$ 1.600,05 (um mil e seiscentos reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: R T A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 037/2007
OBJETO: Construção de escola municipal de ensino fundamental
VALOR: R\$ 8.908,14 (oito mil, novecentos e oito reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da EMEF - Santos Dumont, situada no

Parque Santos Dumont - Bananal em Guarulhos, que é de relevante interesse público.
CREDOR: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO: 440/2008
OBJETO: Fornecimento de vales transportes.
VALOR: R\$ 880,95 (oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2008.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.
CREDOR: SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO: 407/2008
OBJETO: Prestação de serviços com rolos compactadores e pás carregadeiras.
VALOR: R\$ 59.846,51 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades da empresa que são de relevante importância para a municipalidade.
CREDOR: SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 326/2005
OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
VALOR: R\$ 36.016,22 (trinta e seis mil e dezesseis reais e vinte e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados para a empresa que são necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: TECNYT ELETRO ELETRÔNICA LTDA
PROCESSO: 684/2007
OBJETO: Construção da Creche Vila Alzira, localizada a Estrada Pimentas - São Miguel, Bairro Pimentas.
VALOR: R\$ 21.277,78 (vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/11/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção da obra, considerada de relevante importância para a municipalidade.
CREDOR: TETRA C CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 016/2008
OBJETO: Construção de CEI e EMEF.
VALOR: R\$ 58.223,49 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção do CEI e da EMEF e no Jardim Santa Inês no Taboão que é de relevante interesse público.
CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS

LTDA.
PROCESSO: 412/2002
OBJETO: Serviço de recarga de oxigênio e regarga de acetileno.
VALOR: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços necessários para a nossa Serralheria que realiza atividades de relevante interesse público.
 Guarulhos (SP), 10 de dezembro de 2008
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO
 A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar à Avenida Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos - SP, a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2008 - Aquisição de cabos de cobre. Envio das propostas até **06/01/2009 às 09h00**. Processo Administrativo nº 636/2008.
EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
 A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2008**, torna público a classificação do **CONVITE Nº 019/2008**, que trata da contratação de empresa especializada para construção de contenção em talude na EMEF Parque Santos Dumont, neste Município. Fica **CLASSIFICADA em 1º lugar** a empresa **J.B. SERVIÇOS GERAIS LTDA**. O prazo para recurso é de 02 (dois) dias. O processo encontra-se disponível para vista no Departamento de Compras, sito a Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos - SP.

TERMO ADITIVO
Processo Administrativo nº 055/2008 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 103/2008 - **Contratada: CONSTRUTORA RIBEIRO NUNES LTDA.** Objeto: execução de obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto, guias, sarjetas, sarjetões, escadaria para pedestres, muro de arrimo em gabião e galerias para captação de águas pluviais na Av. Palmira Rossi e Rua: Monte Belo de Souza, ambas localizadas no loteamento Recreio São Jorge - Bairro Cabuçu, neste Município. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o prazo contratual bem como o de execução da obra, em 45 dias, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. - **assinado em:** 09/12/08.
 Guarulhos, 09 de dezembro de 2008.
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Sup. Compras e Licitações

TELEFONES ÚTEIS

192 ou 193



BOMBEIROS

R. Mariana Ubaldina do Espírito Santo, 100

Bom Clima - 07197-000

Tel.: (11) 2468-1874 Fax.: (11) 2461-2202